



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.962 - terça-feira, 17 de junho de 2025

36 páginas

PARTE I

P O D E R E X E C U T I V O

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 543, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição de execução musical com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou expressem conteúdos sexuais em veículos de recreação que ofereçam passeios para crianças e adolescentes no Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, durante passeios que envolvam crianças ou adolescentes, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, façam apologia ao crime e ao uso de drogas, bem como aquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico e expressões vulgares que aludam à prática de relação sexual ou de atos libidinosos, nos veículos de recreação destinados a tal finalidade.

Parágrafo único. A proibição estabelecida no *caput* aplica-se exclusivamente às ocasiões em que o passeio recreativo seja voltado, no todo ou em parte, à participação de crianças ou adolescentes, não se estendendo a outras modalidades de locação ou uso do veículo que não envolvam esse público.

Art. 2º Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - apologia ao crime: qualquer conteúdo musical que faça menção e defesa, justificativa ou elogio a fato tipificado como crime ou contravenção, ou ainda que enalteça ou elogie autor por ter praticado infrações penais;

II - expressões pornográficas: aquelas que possuem conteúdos sexuais, sejam se referindo às partes íntimas, com linguagem obsceno, ofensivo ao pudor ou à decência;

III - linguajares obscenos: não só as músicas com conteúdos pornográficos, mas também as que façam uso de palavrões.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei Complementar implicará nas seguintes penalidades:

I - advertência por escrito na primeira infração;

II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de reincidência após a advertência;

III - suspensão temporária das atividades, por prazo a ser fixado pela autoridade administrativa competente, na hipótese de nova reincidência;

IV - cassação do Alvará de Funcionamento, no caso de reincidência após a aplicação da sanção de suspensão.

Art. 4º A fiscalização será feita pela secretaria municipal competente, indicada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar

no que couber.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.423, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do certificado “Escola Amiga do Autista” no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o certificado “Escola Amiga do Autista”, no âmbito do Município de Campo Grande, que será conferido às escolas públicas e privadas que, comprovadamente, contribuem para o acesso à educação e inclusão social da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º A certificação “Escola Amiga do Autista” tem como objetivos:

I - o acesso à educação e inclusão da pessoa com Transtorno Espectro Autista - TEA;

II - a conscientização da comunidade escolar, da família e da sociedade sobre a importância da inclusão social do aluno com Transtorno Espectro Autista - TEA;

III - a realização de campanhas, debates e outras medidas que visem dar visibilidade à participação e inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Para obtenção da certificação a escola deverá comprovar a adoção, cumulativamente, das seguintes ações:

I - suporte e apoio na aprendizagem educacional do aluno com Transtorno do Espectro Autista - TEA, bem como a sua inserção social junto à comunidade escolar;

II - aperfeiçoamento, valorização e incentivo à informação e à capacitação dos professores;

III - suporte aos pais e responsáveis por alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deve, na regulamentação desta Lei, definir objetivamente as formas de comprovação do cumprimento de cada uma dessas ações.

Art. 4º Compete ao Município de Campo Grande - MS elaborar e regulamentar a obtenção do certificado “Escola Amiga do Autista”, bem como seu tempo de validade.

§ 1º Caberá ao órgão concedente fiscalizar o cumprimento dos requisitos estabelecidos para a manutenção do certificado.

§ 2º Caracterizado o descumprimento de quaisquer requisitos, o certificado será

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

revogado pelo órgão concedente.

Art. 5º A instituição de ensino poderá usar o certificado “Escola Amiga do Autista” em suas redes sociais, logomarca e material publicitário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.424, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Reabilitação e Tratamento para Dependentes Químicos, Alcoolistas e Familiares - CERTA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro de Reabilitação e Tratamento para Dependentes Químicos, Alcoolistas e Familiares - CERTA, associação de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Campo Grande.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade deixe de cumprir as exigências da Lei n. 4.880, de 3 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.425, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Programa de Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (Ludopatia).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Programa Municipal de Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (Ludopatia).

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (Ludopatia):

I - promover a conscientização da sociedade sobre os riscos da ludopatia (vício em jogos de azar), especialmente em crianças e adolescentes;

II - combater práticas abusivas que incentivem o vício de que trata esta Lei;

III - VETADO;

IV - VETADO;

V - VETADO;

VI - conscientizar as famílias e a população, de forma geral, acerca da ludopatia e dos cuidados relativos à prática de apostas esportivas, de quota fixa, físicas ou virtuais, entre outras;;

VII - VETADO;

VIII - VETADO;

IX - VETADO.

Art. 3º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.426, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS a Caminhada Laranja.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande - MS a Caminhada Laranja.

Art. 2º O evento Caminhada Laranja será realizado sempre no mês de maio e terá a finalidade de promover a conscientização, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Campo Grande - MS.

Art. 3º Para a realização do evento, o Poder Público poderá promover parcerias com instituições públicas e privadas, escolas e organizações da sociedade civil para realização de eventos voltados à conscientização, à prevenção e ao combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM	
----------	--

MENSAGEM n. 42, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 11.807/25, que Institui, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o programa de combate ao vício em apostas e jogos de azar (ludopatia).

Em consulta a Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto parcial aos nos incisos III, IV, V, VII, VIII e IX do art. 2º, 3º e 4º, por possuir vício formal quanto à iniciativa, visto que a competência para propor projetos de lei que criam obrigações e funções aos servidores públicos é exclusiva do prefeito porque envolve matéria diretamente relacionadas à organização administrativa, ao regime jurídico e à estrutura dos órgãos do Poder Executivo municipal, conforme estabelece a Constituição Federal em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, e o mesmo entendimento deve ser aplicado no âmbito local, conforme dispõe o art. 67, inciso VIII, “a”, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande.

A invasão de competência praticada pelo Poder Legislativo atenta contra a divisão de Poder adotada pelo ordenamento constitucional brasileiro, ferindo ainda os artigos 2º, 36 e 67 da Lei Orgânica do Município, que guarda expressiva simetria com a Constituição Federal e Estadual, padecendo, portanto, o presente Projeto de Lei de insanável inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Veja-se parecer exarado:

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA – PROJETO DE LEI N. 11.807/25. INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, O PROGRAMA DE COMBATE AO VÍCIO EM APOSTAS E JOGOS DE AZAR (LUDOPATIA). INVASÃO DE COMPETÊNCIA. MANIFESTAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LOM. VETO PARCIAL.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer referente ao Projeto de Lei n. 11.807/25, aprovado pela Câmara Municipal de Campo Grande, e que "*Institui, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Programa de Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (Ludopatia)* ”.

Preliminarmente, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança do gestor, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
LEIS	01
MENSAGEM.....	02
ATOS DA PREFEITA	03
SECRETARIAS	04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
ATOS DE PESSOAL	17
ATOS DE LICITAÇÃO	27
ÓRGÃOS COLEGIADOS	34
PODER LEGISLATIVO	35
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	36

É o sucinto relatório.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei n. 11.807/2025, aprovado pela Câmara Municipal de Campo Grande - MS, que institui, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (Ludopatia), estabelecendo objetivos, medidas de conscientização, prevenção, apoio e fomento a políticas públicas relacionadas à ludopatia.

A Constituição Federal, em seu art. 18, estabelece uma igualdade de tratamento entre o Município e os demais entes federativos, assegurando-lhe autonomia governamental, administrativa e legislativa no âmbito de sua competência. Assim, da autonomia, constitucionalmente assegurada ao Município, decorre a tríplice capacidade: de autogoverno, autoadministração e auto-organização.

O Município é competente para legislar acerca de assuntos de interesse local, conforma art. 30, I, da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A propósito, o projeto sob análise dispõe sobre programa de “Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (Ludopatia). ”

O projeto visa estabelecer diretrizes e objetivos para a conscientização e prevenção da ludopatia, problema reconhecido pela Organização Mundial da Saúde como uma forma de transtorno mental e comportamental, classificada na CID-11 (Classificação Internacional de Doenças) como “transtorno devido a comportamentos aditivos” (6C50 – Transtorno de Jogo).

Compreendido o contexto em que o projeto de lei se coloca, é preciso avaliar sua viabilidade sob a perspectiva *jurídico-formal* e *jurídico-material*.

No aspecto *jurídico-formal*, examina-se a competência legislativa do ente proponente, a iniciativa adequada para a matéria tratada, a observância do devido processo legislativo e a conformidade com os princípios constitucionais, especialmente os da legalidade, separação dos poderes e hierarquia normativa.

Dessa maneira, não se vislumbra nenhum vício formal (*propriamente dito*) por violação de regras de iniciativa, já que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador, não incorrendo o tema em matéria de iniciativa privativa do prefeito, consoante com o art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, a constitucionalidade da matéria já apontada, é importante mencionar que, ao impor programas, projetos ou obrigações sem previsão orçamentária específica e sem iniciativa do Executivo, o Legislativo interfere no núcleo da função administrativa, comprometendo o planejamento e a execução das políticas públicas, que são funções precípuas do Chefe do Executivo.

Cumpra lembrar que a gestão administrativa e o plano de governo são construídos de acordo com a vontade política sufragada nas urnas, e a sua alteração ou ampliação, mediante imposições externas, compromete o programa legitimamente eleito pela população, subvertendo o regime democrático e a responsabilidade fiscal.

O art. 2º, embora revestido da forma de “objetivos programáticos”, nos textos dos incisos III, IV, V, VII, VIII e IX, na prática, impõem ao Poder Executivo o dever de realizar ações concretas que resultam:

- a. Na necessidade de alocação de recursos financeiros;
- b. No envolvimento direto de servidores públicos, os quais seriam incumbidos de desenvolver campanhas, ações psicológicas, orientações, parcerias, entre outros;
- c. Na assunção de obrigações administrativas e na execução de políticas públicas específicas, cuja concepção, planejamento e execução são competência privativa do Poder Executivo;

Vale ressaltar que, a competência para propor projetos de lei que criam obrigações e funções aos servidores públicos é exclusiva do prefeito porque envolve matéria diretamente relacionadas à organização administrativa, ao regime jurídico e à estrutura dos órgãos do Poder Executivo municipal.

Como se não bastasse, o projeto aprovado cria Semana de Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (Art. 3º), também imputando ao Poder Público responsabilidade para realização de campanhas, palestras e outras atividades, ou seja, cria despesas e obrigações de políticas públicas que são de competência do Chefe do Executivo.

Não passando despercebido, o art. 4º também imputa ao Poder Executivo obrigação de realizar palestras, ações e atividades nas escolas e Procon, ou seja, mais uma vez interferindo em matéria de competência do Chefe do Executivo.

Dessa maneira, o “Programa de Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (Ludopatia)”, conforme disposto em vários trechos da minuta aprovada, invade a competência do Poder Executivo, uma vez que trata de obrigações e até cria despesa para operacionaliza-lo.

Quanto à organização do executivo, encontram-se previstas nas atribuições do Prefeito Municipal as seguintes competências:

“Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

VIII – dispor, mediante decreto, sobre: (Emenda n. 20, de 06/12/05)

a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Emenda n. 20, de 06/12/05)

XLII – dispor sobre a estrutura e organização dos serviços municipais, observadas as normas básicas estabelecidas em lei;”

Como se pode perceber, as organizações, forma de funcionamento, entre outras questões relacionadas à gestão do executivo, estão dentro das atribuições do Chefe do Poder Executivo, seja para iniciar o processo legislativo que trate do

assunto, ou para dispor por meio de decreto da organização desta.

A fim de clarificar o que podemos entender como atribuições de organização da administração e atos de gestão, trazemos à análise o entendimento do jurista José dos Santos Carvalho Filho:

“... resulta de um conjunto de normas jurídicas que regem a competência, as relações hierárquicas, a situação jurídica, as formas de atuação e o controle dos órgãos e pessoas, no exercício da função administrativa.” (Manual de Direito Administrativo – Editora Atlas – 2012 – pág. 447)

Observemos também o entendimento do mestre Hely Lopes Meirelles:

“Em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta. Esta é sua função específica, bem diferenciada da do Executivo, que é a de praticar atos concretos de administração. Já dissemos – e convém se repita – que o Legislativo provê in genere, o Executivo in specie: a Câmara edita normas gerais, o prefeito as aplica aos casos particulares ocorrentes. Daí não ser permitido à Câmara intervir direta ou concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providões administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações de matérias da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental.” (Direito Municipal Brasileiro – 2013 – 17ª edição – Editora Malheiros – pág. 631)

As formas de atuação da administração e sua organização estão inseridas no rol de competência privativa do Prefeito, competindo a este dispor sobre o assunto, e iniciar o processo legislativo relativo à matéria, quando necessário.

A invasão de competência praticada pelo Poder Legislativo atenta contra a divisão de Poder adotada pelo ordenamento constitucional brasileiro, ferindo ainda os artigos 2º, 36 e 67 da Lei Orgânica do Município, que guarda expressiva simetria com a Constituição Federal e Estadual, padecendo, portanto, o presente Projeto de Lei de insanável inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Além do posicionamento da doutrina, encontramos também um posicionamento jurisprudencial sólido, no sentido de ser inconstitucional tal invasão de competência, sendo o vício de iniciativa, algo insanável, mesmo com a sanção do Prefeito.

“Agravamento regimental no recurso extraordinário. Constitucional. Representação de inconstitucionalidade de lei municipal em face de Constituição Estadual. Processo legislativo. Normas de reprodução obrigatória. Criação de órgãos públicos. Competência do Chefe do Poder Executivo. Iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade formal. Precedentes.

1. A orientação deste Tribunal é de que as normas que regem o processo legislativo previstas na Constituição Federal são de reprodução obrigatória pelas Constituições dos Estados-membros, que a elas devem obediência, sob pena de incorrerem em vício insanável de inconstitucionalidade.

2. É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos públicos, haja vista que essa matéria é afeta ao Chefe do Poder Executivo. (grifo nosso)

3. Agravamento regimental não provido.”

(STF - RE nº 505.476/SP – DJ-e de 09/09/2011 – Rel. Min. DIAS TOFOLLI).

(ADIn nº 2.130.766-25.2014.8.26.0000 – São Paulo – Julgado em 21/01/2015 – Rel. Des. Márcio Bartoli).

Desta feita, o presente projeto de lei aprovado pelo Poder Legislativo deve ser VETADO nos incisos III, IV, V, VII, VIII e IX do art. 2º, assim como, os artigos 3º e 4º, por possuir vício formal quanto à iniciativa.

Por fim, por força da previsão do §1º do artigo 42 da LOM, o presente Projeto de Lei poderá ser sancionado ou vetado caso o Prefeito considere contrário ao interesse público.

3 – CONCLUSÃO:

Portanto, conforme exposto, o Projeto de Lei n. 11.807/25, aprovado pela Câmara Municipal, padece de vício de iniciativa que justifique veto jurídico nos incisos III, IV, V, VII, VIII e IX do art. 2º e os artigos 3º e 4º, por ser ferir matéria privativa do Poder Executivo”.

Desta forma, vislumbra-se que, embora a relevância da proposição, houve manifestação pelo veto parcial aos incisos III, IV, V, VII, VIII e IX do art. 2º e os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei, pelas razões jurídicas explanadas pela PGM.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA: 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006678/2025-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com

fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 11 de junho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA: 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006207/2025-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 11 de junho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000160/2025-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO: KIT ARMA ELÉTRICA
INCAPACITANTE NEUROMUSCULAR (AEIN), PARA ATENDER AO CONVÊNIO SENASP/ MJSP Nº175/2023 - Nº949861/2023 E 182/2023 Nº950876/2023.
REQUISITANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDES
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 11 de junho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011448/2025-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE RAO X CONFORME TERMO DE REFERENCIA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.908, de 25/4/2025.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-156-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Laura de Vicunã.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3229/2025-62.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da sociedade Civil/OSC - APM EMEI LAURA DE VICUNA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1550000000.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tamires Vanessa da Silva Nascimento.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 08, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Articulação Regional – SEAR, e a Empresa Vet Vitale Clínica Veterinária Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, e ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 005/2024, anexo ao Processo Administrativo n. 32022/2025-51.
OBJETO: O credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos, em atendimento demandas da Secretaria Especial de Articulação Regional.
PRAZO: Seguirá a mesma vigência do Edital de Credenciamento.
VALOR: Considerando a quantidade projetada de procedimentos a serem realizados ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do edital de credenciamento, estima-se um gasto total médio de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 15.988, de 12 de julho de 2024, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
ASSINATURAS: Darci Caldo e Camila Rharumy Araki.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 266, DE 24/6/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Articulação Regional - SEAR e a Empresa Free Way Tecnologia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, Art. 65, § 8º pertencentes da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no Decreto n. 14.728/21, e em conformidade com o Contrato n. 266/2022, e anexos ao Processo Administrativo n. 47827/2022-01, volume 5.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n. 266/2022, por mais 12 meses, aplicando-se o reajuste previsto na Cláusula Nona do Contrato.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 266/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 25/6/2025 a 24/6/2026.
REAJUSTE: Fica reajustado em 8,839620 % (oito e oitocentos e trinta e nove por cento) com base no índice IGPM, passando o valor anual do Contrato de R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) anual para R\$ 6.938,52 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) anual, resultando no valor mensal a ser pago a empresa contratada de R\$ 578,21 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 266/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Darci Caldo e Paulo Henrique Sampaio Baldow.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 145, DE 11/6/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no Decreto n. 14.728/21, na Justificativa n. 09/2025/AGETEC, acostada às fls. 3914 e 3915 do processo administrativo n. 22070/2021-44, vol.11.
OBJETO: O reajuste do valor e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 145, de 11 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 145/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.
VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato no percentual de 7,10% (sete inteiro e dez centésimos por cento), com base no índice monetário contratado ICTI, passando o valor total do Contrato de R\$ 2.611.951,30 (dois milhões, seiscentos e onze mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), para o valor de R\$ 2.797.399,84 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 145/2021, bem como, de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e Maurício da Costa Melo.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 322 DE 15/7/2022.
PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação (AGETEC) e a Empresa Qfrotas Sistemas S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Justificativa n. 13/2025/AGETEC, acostada às fls.810 e 811 referente ao Processo Administrativo n. 57652/2022-87, vol. 3.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 322, de 15 de julho de 2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 322/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 322/2022 e dos Termos Aditivos anteriores, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e Ludomir Eduardo Furmann.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 21/2024-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 21/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.722, de 21 de novembro de 2024, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - localizado à Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 21/2024-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 18 de JUNHO de 2025
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
756	ALDREI RIBEIRO DE OLIVEIRA
757	DANIELLE DE SOUZA VELOZO
758	JULIANA CARNEIRO HENRIQUE CARNEIRO
759	ANANDA RODRIGUES PAIVA
760	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (119º), através do Diogrande n. 7.925, de 14 de maio de 2025.
761	FAYLLER ANDRESSA RIBEIRO DIAS
762	ESTEFÂNIA DA SILVA CARDOSO
763	DIOGO LUAN POLITOWSKI
764	CAMILA DE ALBUQUERQUE AQUINO
765	MARCILENE GONCALVES LIMA
766	LOHAINY CRISTINA ALMEIDA JARDIM
767	MARILIZA CRISTALDO
768	JULY ANNE PIRES
769	JENNYFER THAIS PEREIRA OGAWA MENDES
770	ARIELE DA CONCEICAO LOUVEIRA
771	PAULA LARISSA AMARAL DE OLIVEIRA NAVARRO
772	THAIS CONRADO
773	JAQUELINE MARTINS DELFINO
774	LAIS FERNANDA DE OLIVEIRA MENDES
775	SABRINA BARBOSA RIBEIRO
776	CAROLINI DALL AGNO OLIVEIRA
777	CAMILA RODAKIEVICZ DE PAULA
778	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (120º), através do Diogrande n. 7.925, de 14 de maio de 2025.
779	THAÍS VIRIGINIA VILHAGRA DE SOUZA
780	JULIANE TAVARES ANDRADE
781	BRUNA LUANA DA SILVA FRANÇA
782	KAROLAYNE MACIEL DUARTE DE ARAUJO
783	LARISSA DOS SANTOS CACERES DA SILVA
784	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (121º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
785	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (122º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
786	BRUNA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
787	REGIANE KAROLINA DOS SANTOS SILVA
788	ROZELI HONÓRIO FÉLIX DA SILVA
789	MILENA DOS REIS INSFRAN
790	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (123º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
791	BRENDA MENDONÇA PESSÔA

792	EDUARDA VITORIA ROCHA BEZERRA
793	DANIELLY DOS REIS DE ARRUDA
794	LETICIA DE OLIVEIRA PAULINO
795	THAYS BELTRÃO ALVES
796	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (124º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
797	THAYAN TEIXEIRA CONRADO
798	LARISSA CAVALCANTE MARIANO
799	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (125º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
800	LAURA KAMILLY RODRIGUES LOPES
801	VITÓRIA MORAIS MELO
802	GIOVANA MARTINS DO NASCIMENTO
803	JOÃO PAULO WERNER DE OLIVEIRA
804	ROZIELI DENIS DUARTE
805	AGATHA DANIELLY DIAS RUIZ
806	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (126º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
807	YASMIM GABRIELLI PIMENTEL DE ANDRADE
808	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (9º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
809	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (10º), através do Diogrande n. 7.866, de 19 de março de 2025.
810	ANGELINA DIAS SOUZA RIBEIRO
811	JOSIANE BARBOSA DE SOUZA TRINDADE
812	DALILA SUELY FERNANDES
813	ROSA MARIA LUGE
814	MARIA DO SOCORRO VICTOR VIEIRA
815	LAURA MARIA NUNES PEDROSO DOS SANTOS
816	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (127º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
817	ROSANA APARECIDA DA SILVA
818	CARLA ANDRÉIA DE AZEVEDO
819	CLAUDINEIA DA COSTA FERREIRA
820	PATRICIA ABDUL MAJEID
821	JANICI CARVALHO DA ROSA
822	LUCIANA DA SILVA NOGUEIRA
823	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (128º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
824	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (129º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
825	DANIELE DUEK PENHA
826	ELIZABETH KLAUS
827	LILIANE SANTANA FIGUEIREDO DE PAULA
828	NATALI DE SÁ CABRAL
829	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (130º), através do Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.
830	APARECIDA PARDIN MOREIRA
831	NUBYA DE JESUS SONE TAMACIRO
832	CRYSTIANE FREITAS DE SOUZA
833	SANY ALVES BRANDÃO
834	MARIA EUGÊNIA SILVA
835	PATRICIA ROSA DA SILVA
836	SILVANA PEREIRA DE ALMEIDA JARA
837	KATIA DE ARAUJO HUNGRIA
838	IRINEIDE LOPES
839	AUREA PEREIRA DA SILVA MADEIRA
840	STEFANI TATIANE DE ABREU DOS SANTOS
841	LUÃ FERNANDO PESSOL DE WIT
842	HAUANA LEINY PAULINO ROCHA
843	GISELE DA SILVA PEREIRA
844	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA
845	JESSICA LORRAYNE SILVA
846	DANIELY NOGUEIRA FREITAS
847	MAURA CRISTINA ANDRADE DE MELLO
848	KATIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO
849	KELVYN MENDIETA SOARES DA SILVA
850	KAROLINE FERREIRA OLIVEIRA
851	THATIANE MOREIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA
852	MARILEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES
853	ADAILTON RIBEIRO DA SILVA
854	STÉPHANIE ALESSANDRA MOREIRA DA ROCHA
855	YASMIN DA SILVA MAGALHÃES
856	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (11º), através do Diogrande n. 7.874, de 26 de março de 2025.
857	DANIELE ESPÍNDOLA CORREA RODRIGUES

858	INGRID FERREIRA MORAES
859	ARIANNE SENTURIÃO VAZ
860	IZABELLA GONÇALVES DA SILVA
861	ASLIENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
862	ANDRESSA DE SOUSA CUSTÓDIO
863	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA
864	ELLYN RAISSA ALVES DA SILVA
865	ANGELICA JUSTINIANO PADILHA RAMIRES
866	ANA LETÍCIA ALVES TALHATELI
867	GLEICIANY KAMILE VARGAS
868	AMANDA GONÇALVES DE GODOY
869	ISABELA BRANDÃO DE MORAES
870	MIURA SILGUEIROS DA SILVA
871	AMANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA GOMES
872	MYLENA MELGARE DE SOUZA
873	GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
874	KAREN OLIVEIRA SOTO
875	MARIA EDUARDA ESCOBAR DA SILVA
876	WANESSA SILVA GARCIA
877	KHEWYLLEN NHAYSSA MOREIRA DE FARIAS
878	HADASSA NANTES DA SILVA
879	IVANIL GOMES DE SOUZA
880	JOSCELIA TALLEVI DELILO
881	DENISE ROCHA VIEIRA MACIEL
882	ENEIDA APARECIDA COSTA DIAS
883	MARINETE LOPES CORREIA
884	NILMA AUXILIADORA ALVES
885	SOLANGE ROMERO
886	VANDA ALVES STEPHAN
887	ESTER CRISTINI DA SILVA ROSA
888	JOANA MARIA DE SOUZA CUNHA
889	ZENILDA REGINA DE OLIVEIRA
890	JESIANE CÁCERES BARRETO
891	MARIA CICERA DA SILVA
892	CRISTIANE COSTA PEREIRA
893	ELIETE DIAS GONÇALVES SABINO
894	SILENE GERMANO DA CUNHA
895	CELIA XAVIER LOPES ACIOLY
896	MARILZA CORRÊA PRADO
897	ADRIANA RIBEIRO ESPINOSA

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista Indígena)

Classificação	Candidato(a)
36	ELIMARA PEREIRA DELFINO
37	RAQUEL RODRIGUES PINTO
38	HERICA CUNHA
39	MAÍRA MOTTA LAVALLES
40	ALINE DIAS DA SILVA
41	JOSIEL PEREIRA PIO
42	KALINE ADRIELE BAETA DA COSTA
43	JOANA NETO DO PATROCÍNIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)
131 ao 147	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
148	SIRLEI APARECIDA DA SILVA
149	GLAUCILENE DOS SANTOS
150	JOSINEIA NOVAIS OLIVEIRA
151	TATIANE FLORES DE CAMPOS OLIVEIRA
152	ISABELLA DOS SANTOS MARTINS
153	RHAYRYS APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
154	NAIR BATISTA BENITES
155	SUELI FIGUEIREDO
156	JUSTA CHAMORRO
157	KLEBER LEAL DOS SANTOS
158	KEILA MARA NAZARETH DA SILVA
159	ELIZAMA AMARAL DOS SANTOS
160	SIMONE MACENA DO NASCIMENTO
161	JOSIANE PEREIRA EVANGELISTA

EDITAL n. 01/2025-15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 01/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.815, de 05 de fevereiro de 2025, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **MERENDEIRO**, visando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais nos centros de educação infantil e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 01/2025-15

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 18 de JUNHO de 2025
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
1187	ROSELY SOUZA DE OLIVEIRA
1188	ROSÂNGELA SOUZA CARVALHO
1189	ALEXANDRA MÁXIMOS DA SILVA
1190	MARISA DE SOUZA MAGALHÃES
1191	ROSENILDE MARTINS
1192	ELAINE BARBOSA DA SILVA
1193	SHIRLEY ANTONIA DA SILVA MEDEIROS
1194	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
1195	JANICI CARVALHO DA ROSA
1196	CINTIA LUZIA GONÇALVES
1197	ROSILDA DE CARVALHO
1198	EDILEY PEREIRA DE PAULO
1199	KATIANE LOUREIRO ARECO DO NASCIMENTO
1200	SANDRA CANAZZ DE ARAÚJO ARALDO
1201	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (222ª), através do Diogrande n. 7.947, de 3 de junho de 2025.
1202	ANA CRISTINA VIEIRA BARBOSA
1203	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (24ª), através do Diogrande n. 7.868, de 20 de março de 2025.
1204	ZENEIDE SANTOS PEREIRA
1205	ARLEXMAR MOLINA RODRIGUES
1206	VANIA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA VIEIRA
1207	CRISTIANE REZENDE FEITOSA
1208	ANA CRISITINA DOS SANTOS ARCE
1209	DELANGELA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
1210	ANDREIA SILVA MENESES
1211	ANA LÚCIA LOVERA ARRUDA
1212	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
1213	PATRICIA DE MELO SILVA
1214	DULCILENE FERREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Indígena)

Classificação	Candidata
62	ANA CAROLINA ORNELA CRUZ

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatas
223 a 228	Candidatas Convocadas pela Vaga da Ampla Concorrência
229	CLEUZA DOS SANTOS ARAÚJO
230	RÚBIA PLISS MENDONÇA TEIXEIRA

EDITAL n. 03/2025-19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 dezembro de 2011, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 03/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde/**RH-SESAU**, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2025-19

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 18 DE JUNHO DE 2025
HORÁRIO: 8h30min.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – Setor de RH
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Classificação	Candidatos
36	RAFAEL PAES ANTÔNIO
37	TAFAREL MARTINS MENDES
38	EDEIR HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
39	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA
40	WENDEL GOMES SANTANA
41	MARCELO PEREIRA DA SILVA

EDITAL n. 04/2025-13
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de **Homologação do Resultado Final n. 04/2025-04**, publicado no Diogrande n. 7893, de 11 de abril de 2025, **CONVOCAM** a candidata **JANETH FARIAS RODRIGUES MARQUES**, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER** – Modalidade **FUTEBOL**, para substituir vacância de servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/**GEPS**, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – no dia 18 de junho de 2025 (horário normal de expediente), para **receber orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

EDITAL n. 11/2025-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR
NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 9 do Edital de abertura n. 11/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.921, de 9 de maio de 2025, **DIVULGAM** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da *PROVA DE TÍTULOS* do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **SUPERVISOR DE CADASTRO** e **ENTREVISTADOR SOCIAL**, bem como **ESTABELECEM** o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, para interposição de recurso

em face do presente Resultado Preliminar, conforme estabelecido no item 10 do Edital de abertura supracitado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2025-03

RESULTADO PRELIMINAR (abertura do prazo recursal)

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE CADASTRO

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
153996	ADEMILSON FERNANDES DA SILVA	28/10/1986	50
155703	BRUNO SOUZA DA ANUNCIAÇÃO	23/10/1987	22
155453	CHRISTINE COSTA MOREIRA	17/01/1975	70
153994	EMERSON MEDEIROS FELIPE	06/07/1975	40
153918	GISELLE KAMIS CHAPARRO	15/12/1967	74
154605	GLENDA APARECIDA VERON BERNARDO	15/09/1998	10
155614	KAMILA MIRANDA DA SILVA	29/01/1989	1
153919	LEANDRO PEREIRA MARCONDES	06/06/1975	70
154416	LEILA LUGO	26/09/1963	60
154823	LORRANNY VITÓRIA DA SILVA BOGADO	24/06/2006	0
155691	ROSANA TEODORO DA SILVA	09/11/1970	80
155790	SHEILA FONTOURA TOMAZ	17/06/1982	27
155435	SILVANA NASCIMENTO SANTÉRIO	13/02/1977	10
154590	STELA MARY ROMEIRO RIQUELME DE OLIVEIRA	07/11/1973	5
154255	TATIANA GARUFI HELOU LUBAS	21/07/1981	15

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
155010	ABRAÃO FERREIRA CRISTALDO	08/01/1995	5
155166	ADALAINE MAGNA MEDEIROS DE OLIVEIRA	02/08/1997	4
155832	ADÉLIA APARECIDA DA SILVA	20/01/1971	0
154759	ADELINO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	23/02/1995	2
155751	ADENIZE OLIVEIRA DA CRUZ ESCOBAR	18/12/1995	0
154106	ADRIANA FLAVIA FELIX SANTOS	21/03/1983	37
155798	ADRIANA PAULA BARBOSA	04/07/1974	43
154079	ADRIANA SÁ DE ARAUJO FEITOSA	30/08/1984	29
154874	ADRIELE ALVES DE SOUSA	30/06/1994	12
154356	ADRIELLE SAUEIA ALENCAR	26/02/1992	5
155007	AGUINALDO ARRUDA ARECO	13/09/1977	5
155732	ALEX FERREIRA DE MIRANDA	15/02/1992	25
154892	ALEXANDRA LEMOS DE JESUS	19/02/1981	26
154076	ALINE JENNIFER OLIVEIRA	18/01/2004	15
154629	ALINE LIMA DE ANDRADE	20/07/2001	5
155482	ALISON MENDES DE SÁ	23/07/1997	29
154030	AMERICO TAIYO TOMINAGA	30/10/1970	0
154205	ANA BEATRIZ DA SILVA LOPES	07/07/2005	10
154270	ANA CAROLINA ANUNCIAÇÃO CARNAUBA	19/10/1996	46
154863	ANA CLAUDIA LEMOS DE JESUS	21/08/1983	50
154503	ANA CRISTINA CABREIRA	03/06/1979	12
154321	ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	11/03/1975	90
155597	ANA JULIA OLIVEIRA	09/01/2007	20
153915	ANA LAURA DE FREITAS	21/02/1985	25
154063	ANA LETÍCIA ALVES TALHATELI	25/08/2000	15
155709	ANA LUCIA ESPINDOLA AVALOS	19/04/1977	80
155541	ANA PAULA FELIX DA SILVA	15/12/1987	4
154452	ANA PAULA MUNDIM TORRETTE	06/03/1987	21
155238	ANADERGI DA SILVA LOPES	11/05/1981	70
155405	ANDREIA RONDON TAVEIRA	04/01/1976	12
155724	ANDRESSA DUARTE PEREIRA	10/02/1996	10
153968	ANDRESSA FERREIRA MARTINS	05/05/2000	47
154438	ANDREYNA FERNANDA BENITES	21/12/2001	19
155510	ANDREZA BATISTA ROMEIRO	08/09/1994	10
155876	ANE CAROLINE OLIVEIRA SANTANA	01/08/1986	10
155558	ANGELA ALVES BATISTA	24/10/1988	4
154666	ANGELA MARIA DUARTE SOUZA	08/03/1973	4

154135	ANGELICA JENIFFER AQUINO DA SILVA SANTOS	06/04/1992	8
155306	ANITA MARIA LOPES DE SOUZA NETA	16/09/1992	16
155413	ANNIELY CAROLINE DOS SANTOS ESCOBAR	22/09/1997	10
155395	ANTONIA RAYLA AMONA DE MATOS ALENCAR	26/02/1993	64
154901	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES XIMENES	17/08/1975	0
154436	ARIANE FERREIRA MENDES	18/02/1985	14
155565	BÁRBARA HELIODORA BELLONI	08/08/1990	5
155718	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	16/07/2001	16
153902	BETANIA OLIVEIRA LUZ	19/12/1980	63
154384	BRUNA ARAUJO CUNHA	16/08/1990	50
154911	CALINDA DE SOUZA RAMOS MACEDO	13/12/2001	33
154302	CAMILA GOMES DA SILVA	18/10/1993	13
154141	CAMILA OLIVEIRA MORALLES	02/05/1999	0
154674	CAMILLY GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES	12/03/2002	12
155409	CARLA APARECIDA RAIMUNDO	24/03/1993	5
155627	CARMEN SILVIA CRISTALDO ALFONSO	17/02/1988	10
154017	CAROLAINE SANTOS NOVAIS	08/03/1997	5
155186	CAROLINE DO AMARAL EVANGELISTA	10/10/1986	15
154749	CASSIANE DA COSTA DUARTE	19/12/1989	35
154196	CELI FERNANDES	27/12/1973	1
154029	CELIA REGINA BRANDÃO	05/09/1966	9
154809	CELINA ADRIELLY BENITES GODOY	04/09/2004	8
155367	CELSO DE CARVALHO CONRADO	10/01/1968	16
154206	CELSO DE SOUZA LAUREANO	08/01/1977	15
155756	CICERA BEZERRA DE LIMA MOURA	01/08/1973	14
155883	CÍNTIA PEREIRA DA SILVA	08/02/1977	13
154494	CLARA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	03/02/1997	38
153941	CLÁUDIA CRISTINA COGO LIMA	07/01/1986	13
154570	CLÁUDIA DAIANE BEZERRA	29/12/1992	10
153887	CLÁUDIA PRADO DE CAMARGO	21/09/1985	70
155457	CLÁUDIA REGINA RIOS BEZERRA	14/04/1976	10
155788	CLÁUDIA RODRIGUES D'AVILA	24/07/1990	14
155511	CLENILMARA DA SILVA XAVIER	05/05/2000	0
153975	CRISTHIANE TORRES DO NASCIMENTO	19/04/1984	74
154334	CRISTIANE APARECIDA ACOSTA AJALA	27/09/1984	0
154518	CRISTIANE CHAMORRO DE FREITAS	15/11/1978	9
155582	CYNTHIA DE SANTANA CARVALHO	01/05/1989	50
153890	DAIANA ALVES DE CAMARGO RIBEIRO	04/06/1984	29
155551	DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/01/2002	0
155890	DAIANE GONÇALVES AMARILHA	15/10/1992	14
154089	DANIEL DOS SANTOS COELHO LEAL	04/04/1989	0
154592	DANIELE RIQUELME	01/06/1983	5
153904	DANIELLE CUNHA MAGALHÃES	28/12/1982	18
155241	DAYANE CRISTINE GARBELINE	10/08/1986	5
155332	DAYANE DE ASSIS MANCOELHO	27/12/1985	0
154867	DAYANE FARIAS DOMINGOS	27/02/1987	15
154107	DAYANE GRACES PAULA DOS SANTOS	08/05/2001	5
154662	DAYSE DE SOUSA RAMIRES PEREIRA	13/08/1974	28
153947	DEBORA CRISTINA DE MIRANDA	10/02/1976	50
154088	DEBORA CRISTINA MAIA	11/11/1977	55
154696	DECKSTHER HENRIQUE DO PRADO SANTARENO	15/05/2005	5
155200	DÊMÍAN FRANCISCO NETO CASTRO PEREIRA	29/08/1994	10
154239	DENISE GARCIA FERREIRA RATIER	09/06/1996	2
155203	DRYELEE REGINA ADRIANO GARCIA	29/10/1995	4
155494	DUANE LIPÚ CUSTODIO	22/09/2002	9
155161	EDIMA DE OLIVEIRA PENEDRO	19/03/1970	79
155460	EDNEIDE MARIA SOARES	14/10/1978	1
155157	EDSON MAIDANA FILHO	16/10/1994	25
155618	EGENILCE VEIGA	14/10/1979	16
155546	ELAINE DA SILVA	07/02/1977	6
155807	ELIANA BATISTA DA COSTA	06/06/1980	0
153877	ELIANA BITENCOURT DE JESUS	19/04/1986	52
154194	ELIANE APARECIDA LIMA DE SOUZA	02/03/1966	55
154276	ELIANE ARAÚJO DE SOUSA	07/04/1978	29
155673	ELIANE CRISTINA FERREIRA	24/12/1993	3
155547	ELIANE LEMES DOS SANTOS FERNANDES	10/03/1969	10
154530	ELIANE RODRIGUES MONTEIRO	09/04/1975	38

155715	ELIAS BORGES DE CAMPOS	24/11/1960	10
154690	ELIZA APARECIDA GIL LEITE	16/02/1981	70
154747	ELIZABETH DOS SANTOS PEREIRA	08/02/1996	15
153992	ELIZANDRA DIAS BRANDÃO	13/07/1976	30
154003	ELIZANGELA NOGUEIRA FARIAS ARGUELHO	26/07/1980	35
154188	ELLEN SILVA MARTINS	20/12/1991	15
155262	ELTON DA SILVA FERNANDES	07/12/1982	10
154568	EMANUELLA HADASSA DE OLIVEIRA MELO	29/06/2006	6
155206	EMILLY BRUNETTO MARINHO	24/11/2003	0
154337	ERICA VERONA DE FREITAS	06/03/1991	60
153934	ESCALYTT SOUZA CHERES DA SILVA	29/09/1995	80
153886	ESTELA GAUTO	18/09/1986	11
154886	EUGÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS MORAES	22/10/1975	20
153914	EVA MARIA RODRIGUES SANTOS	04/01/1979	30
153987	EVELYN FIGUEIREDO FERREIRA	16/11/1987	5
155160	EVERTON FERREIRA GOMES	10/10/1991	26
154447	FABIANA BARBOSA	08/12/1981	12
155537	FABIANA DA SILVA BAEZ	27/05/1989	5
153882	FERNANDA ATAIDE DIAS BORGES MEDEIROS	14/10/1993	11
155402	FERNANDA BARBOSA BARROS	04/05/1993	0
155153	FERNANDA FERRAZ DA CRUZ BRITES	21/03/2000	0
155131	FERNANDA KAINE GONÇALVES	09/04/1995	5
153906	FLAVIA CAROLINA MIRANDA CONCHE	25/05/1980	25
154788	FLAVIANE MAXIMO DA PAZ	19/08/1988	16
153939	FRANCIELLE AYURI PEREIRA	13/08/2000	8
153897	GABRIELA SILVA MOREIRA	19/06/1997	0
155158	GABRIELY FRANÇA DA SILVA	16/07/2001	50
154488	GEOVANA NUNES MALDONADO	26/03/2004	0
154343	GEOVANA RIBEIRO XAVIER	18/06/2001	6
155808	GILMARA DE AMORIM	15/06/1974	0
155527	GIOVANA LESLY DA CONCEIÇÃO BORGES	23/12/1998	15
155576	GISELA MARTINEZ DE CARVALHO	05/04/1960	25
155255	GISLAINE ELIAS DE SOUZA	07/01/1977	14
155260	GISLAYNE IZABEL SARAVI	10/06/1993	10
155256	GRACIELY GOES DE ALMEIDA VIEIRA	27/08/1992	10
154058	GUILHERME HENRIQUE SOARES SANTANA	24/12/1995	0
154925	GUSTAVO LOPES MIRANDA	14/09/1988	10
154476	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	26/11/2004	5
155330	HAIELLEN BARRETO RODRIGUES	14/07/2000	14
155528	HELENI CANUTO DE SOUZA	30/09/1969	70
155517	IGNÁCIO CONCEPCION PAEZ JÚNIOR	21/06/1987	11
155021	INGRID MICHELLE GUIMARÃES CÂNDIDO	15/07/1995	0
154977	INGRID PEREIRA CARVALHO DA SILVA	07/05/1998	20
155326	IRENE DE DEUS LIMA COSTA	24/12/1983	33
154934	IRIS IRACY DOS SANTOS DE LIRA	10/01/2007	0
154850	ISABELLA JUSTINO RODRIGUES	09/12/2004	11
154871	ISADORA DA ROCHA CRUZ	03/03/2000	15
155571	IURY STANLEY DA SILVA	19/05/2006	0
154574	IVANEIS GONÇALVES MOREIRA	08/03/1974	17
155324	IVO CANDIDO MEIRELES	21/06/1983	10
154032	IZANERY FIALHO GREGORIO DE SOUZA	23/02/1989	26
154582	JACKELINE PEREIRA GONÇALVES DE ALCÂNTARA	22/04/1972	40
155782	JACQUELINE APARECIDA LOPES PEREIRA	07/12/1977	5
155634	JADSON MARTINS DA SILVA	17/07/1999	9
154682	JANE CLEIA MENDES VILALBA	29/12/1983	50
153866	JANE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE BARBUIO	14/06/1975	50
153981	JOÃO CELSO BALTA	25/06/1975	50
153953	JOAO GABRIEL SIQUEIRA PETINE	04/12/2000	35
154612	JOÃO VICTOR POMPEO ARECO BLANCO	27/02/2004	0
153993	JOAQUIM IZAURO DA SILVA JUNIOR	30/04/1989	0
154025	JOCELENE PEREIRA DE JESUS	09/06/1986	2
154065	JOÉZER ROCHA PIRES SARMENTO	16/03/1995	23
155110	JOSIANE PEREIRA EVANGELISTA	31/03/1990	0
155889	JOSIANE RAMOS	28/06/1986	71
153980	JOSILENE BARDELA	20/12/1984	30
155839	JULIA CAROLINE TORRES DE SOUZA	13/09/2005	23
154077	JULIA IRIS DA SILVA SOARES	29/07/1993	80
154303	JULIANA RIVAROLA	10/05/1983	60

154056	JULIO MACHADO DA SILVA	07/06/1977	10
154338	JUSSARA DE SOUZA	18/09/1975	37
154632	KAENA KRYSTINA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/2004	19
154149	KAMILA DA SILVA	10/04/1987	39
153873	KAREN ADRIANY DAS CHAGAS RIUS	07/04/1995	35
155763	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	12/01/1995	0
155183	KARINA ESCOLÁSTICO DOS SANTOS ZANUNCIO	29/09/1986	0
155504	KARLA ADRIANA ANDRADE BARBOSA MARQUES	17/06/1977	60
153930	KARLA FERREIRA BENITES	24/05/1987	10
153885	KARMINIA ALVES DA SILVA	03/11/1998	8
155447	KÁSSIA MARIA DÁVALO MATHEUS	28/10/1999	42
155253	KATIA LOURENÇO PADILHA	26/02/1991	22
155273	KEILA MARA NAZARETH DA SILVA	23/11/1974	0
153881	KEILLA BORGES DE MORAIS OLIVEIRA	23/03/1989	80
155570	KELLY CRYSTINA ELOY LUIZ BENITES	09/09/1978	0
154238	KETLEN TAIEMELI RIBEIRO DE SOUZA	20/12/1999	7
153999	KETTELYN RANNIA DE MOURA VAZ	21/02/2004	13
155468	KLEBER ANTONIO ALMEIDA ANUNCIAÇÃO	26/07/1990	10
154105	LAIANE REGINA MENDES MOREIRA	21/04/1998	7
155307	LARISSA INGRID MARTINS FERNANDES	12/09/1992	0
154013	LAURA CAROLINE DE ARRUDA ALVES	14/01/1992	27
155604	LAURA RAQUEL DOS SANTOS TRINDADE	04/03/1996	0
155337	LELIA RITA DA SILVA SOUZA SANTOS	29/09/1980	80
154705	LEONARDO HENRI AZEVEDO BARBOSA	18/05/1998	12
155772	LETICIA APARECIDA DE SOUZA	26/12/1982	8
153896	LETICIA ARAUJO DE SOUZA	01/04/1999	42
154023	LIANE DIAS BASILIO ARGUELHO	18/06/1981	25
155421	LIGIA PEREIRA DE OLIVEIRA	11/02/2001	28
154456	LILIANE FIGUEIREDO COLMAN	16/08/1991	44
155382	LILIANE SOARES ALMEIDA	24/12/1983	60
155611	LOISE CRISTINE BASUALDO DE ARRUDA	12/07/2003	4
154748	LORHANY BASUALDO DE ARRUDA	04/02/1998	12
154987	LOURDES MORENO RODRIGUES	21/09/1975	5
155500	LUÃ MARTINS ESTAVARINGO	06/03/2004	4
155138	LUANA MENEZES GRACIOLLI	03/05/2006	5
153905	LUANA ROCHA TORQUATO	09/03/1996	28
154474	LUANA SALOMÃO GAMA	30/06/1984	0
154347	LUANA VICTORIA GAVIOLI	27/01/2007	0
153869	LUARA MARIA FERREIRA DE SOUZA	04/05/1995	10
153949	LUCIA MORENA RODRIGUES	05/09/1972	25
155878	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	03/04/1989	29
154244	LUCIANA NARVAIZ TUNECA	28/03/1980	0
153979	LUCIANO DE OLIVEIRA QUEIROZ	01/01/1979	19
154327	LUCIENE DE BARROS VEIGA MACHINSKY	23/11/1981	7
154096	LUCIENE MARQUES MOITINHO	16/03/1981	42
155438	LUCINEIA BENITES MELO	17/06/1983	1
154907	LUDMYLA FERREIRA CALADO BARBOSA	26/10/1998	0
154305	LUIS EDUARDO DA SILVA CASTILHO	19/07/1997	12
155467	LUIZ ANTONIO LAZARO DE LIMA SOUZA FABBRI	06/01/1998	10
154212	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	04/04/1989	2
153969	LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES MEDINA	15/02/1991	15
154551	LUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/02/2002	26
154620	LYANDRA DE SOUZA DOLACIO	30/08/1999	10
155548	MAICON DE ARAUJO PEREIRA DA SILVA	17/06/2001	0
155694	MAIRA DEL VALLE GONZALEZ ACOSTA	22/09/1977	10
155830	MARA MARCIA DIAS DE SOUZA	21/07/1977	0
155232	MARCIA MARIA DIAS DE SOUZA	12/04/1975	52
154229	MARCILENE GONCALVES LIMA	05/06/1995	21
154689	MARCONDES COSTA	12/03/1977	16
154080	MARGARETH SILVA DOS SANTOS	26/10/1984	15
154008	MARIA APARECIDA BARBOSA	20/02/1956	43
154117	MARIA DE FATIMA ALVES DE BARROS BARBOZA	19/11/1974	26
155358	MARIA EDUARDA CORREA PEREIRA	20/07/2002	6
154314	MARIA EDUARDA MARQUES VILALBA	27/07/2005	0
153966	MARIA ERCILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/11/1961	7
155572	MARIA FERNANDA DA SILVA ROMERO	28/11/2001	10
153874	MARIA RITA GARCIA OCAMPO	07/02/2005	3
155757	MARIA SEBASTIANA SELAJA RODAS	12/12/1965	15

155896	MARINA FRAGOSO GRANJA DA SILVA	02/09/1974	11
155480	MARLENE MERCADO MORENO	31/07/1959	5
154663	MARLENE PADILHA	02/08/1974	35
154898	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	06/10/1980	11
155639	MATHEUS BORGES DE QUEIROZ GAMA	15/10/1996	40
155366	MIRIELLY RODRIGUES	05/08/1991	13
155837	MIRTA RAQUEL SANABRIA AGUILERA DE ALMEIDA	26/12/1979	9
154147	NADIA NANCY ROMERO LOPES FIGUEIREDO	30/06/1987	40
154401	NATHALIA CRISTINA DA COSTA SUGUI	08/12/2004	16
155257	NATHÁLYA FIGUEIREDO DE LIMA	01/09/1998	0
155684	NAYANE BRAZ FELIX	31/07/1997	10
155785	NAYARA CIBELLE VARGAS ORTEGA	07/06/1997	12
154001	NEWTON LUCIO RODRIGUES PINHEIRO	26/04/1988	9
154251	NILMARA DE SOUZA ROSA	17/12/1985	25
155708	NILZENE CABRAL FELIX DA CRUZ	23/03/1974	14
154171	OLIVIA BENITES DA SILVA	15/01/1987	51
153971	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	19/12/2001	15
154517	PAOLA DUARTE FERREIRA	09/06/1983	15
153879	PATRÍCIA HELEN HONÓRIO CARDOSO DOS SANTOS	04/08/1992	9
154028	PAULICEIA LOPES DO NASCIMENTO	04/06/1987	14
154109	PAULO ANDRÉ SIQUEIRA GONÇALVES	19/03/1999	5
154101	PAULO RICARDO GRANCE DE SOUSA	02/07/1976	0
155721	PERLA ROSA LOPES	29/10/1975	19
155267	POLIANA DA CRUZ	14/01/1991	0
155259	POLLYANA CÂNDIDA LEÃO COUTRIM	05/08/1984	15
155075	PRISCILLA DE JESUS FANTUSSI	27/08/1995	22
155491	PRISCILLA MORALES DA SILVA	06/02/1992	62
154821	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	25/08/2002	0
153909	RAFAEL KENZO YAMAURA SILVA	24/12/1993	70
154614	RAFAELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	02/03/1996	0
153976	RAFAELA TAVARES RIGUEIRO SOUTO	30/06/2001	34
154393	RAYANE PEREIRA ALVES DE ANDRADE	15/07/2002	2
155774	RAYSLA BATISTA SANCHES	26/01/2004	5
154680	RAYSSA MAYUMI TUTIJA	02/08/2003	12
153985	REGINALDO JOSE DA SILVA JUNIOR	24/12/2001	10
154139	RENAN RAMOS DA ROSA LEITE	24/04/1988	58
155884	RENAN SANTANA ORTIZ	31/08/1990	26
154020	RENATA CARDOSO SANTOS	30/09/1989	46
155514	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	28/10/1989	13
155190	RENATA ROCHA RODRIGUES CANSANÇÃO	06/01/1980	0
155717	RODRIGO BARBOSA TORRES	01/09/1980	0
155515	ROSANA APARECIDA MENEZES BATISTA	05/02/1970	0
154220	ROSANGELA APARECIDA LUIZ CAVALCANTE	06/06/1966	39
154648	ROSÂNGELA DE FATIMA MACIEL WOLFF	12/08/1986	28
155886	ROSANGELA FERREIRA DA CUNHA	12/03/1972	12
155523	ROSÂNGELA GOMES NANTES	27/07/1981	46
155163	ROSANIA DO NASCIMENTO BRITO	29/04/1973	5
153926	ROSELI DA VEIGA SILVA DOS SANTOS	16/09/1972	5
154161	ROSELI MARIA DE SOUZA RODRIGUES	01/08/1983	7
153911	ROSELI PAREDES SARACHO PEREIRA	27/01/1959	57
155120	ROSIANE NOGUEIRA TAKAYAMA	28/01/1992	86
155651	ROSILENE RODRIGUES	15/11/1979	17
154122	ROSILENI DE SOUZA	20/03/1990	28
155344	SANDRA MARA GONÇALVES DOS PASSOS	01/01/1978	0
155753	SELMA RIBEIRO JULIÃO	11/01/1970	1
155646	SHIRLEY GOMES DE SOUZA	15/07/1960	70
154024	SHIRLEY MARIANA CÁCERES DE SOUZA	04/04/1985	67
155747	SILMARA CORRÊA NOGUEIRA	05/07/1994	64
154308	SILMARA DOS SANTOS SBARDELATTI	31/08/1992	10
155144	SILVANIA PEDRO	18/11/1982	0
153916	SILVIA REGINA ILAHES PINHEIRO	04/12/1990	11
154061	SIMEIA DA ROCHA ACUNHA	23/07/1981	12
155529	SIMONE APARECIDA GONCALVES DA SILVA	16/03/1976	20
154012	SIMONE DA ROSA MACIEL	22/05/2002	36
154083	SIMONE DE ANDRADE LEMES	30/12/1992	6
155449	SIMONE DE ASSUNÇÃO GALIANO REIS SILVEIRA	21/04/1986	30
155493	SOLANGE SIQUEIRA DO NASCIMENTO SOUZA	17/05/1970	16

154040	SONIA GRACIELA OCAMPOS	27/06/1992	11
153977	SONIA TEREZA DIAS DE MOURA	02/10/1965	15
155563	SONNY GALDINO DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/06/1971	18
154185	SOPHIA MANGABEIRA MORAES CORREA	28/08/1999	10
154348	SORIMAR DEL CARMEN TREMARIA MOYA	20/04/1986	32
154851	STEFANY ABRANCHES GONÇALVES	20/05/2004	10
155520	STEFANY MARIA NATALI CARLINE	03/01/2001	46
155693	STEPHANE DE LIMA SILVA	18/11/1998	0
155720	STEPHANY ANASTACIO DE SOUZA	28/05/2000	8
155459	SUELLEN ARRUDA DOS SANTOS CABRAL	30/09/1984	2
155419	SUELLEN DE PAULA GOMES	05/09/1989	0
154306	SUELLEN VALÉRIA DIAS DE MOURA LIMA GALDINO	08/10/1987	0
153895	SUSAN KELLI ALVES DOS SANTOS	20/11/1985	18
155822	SUYANNE ANDRIOLI PADILHA	25/08/1980	26
153912	SYRLENE LUZIA VILHALBA	13/12/1981	59
155218	TALIA BEDER ETCHALUS	11/04/2004	5
153893	TANIA DE MATOS LOBO MORALES RUIZ	23/04/1973	37
154641	TARSO FERNANDEZ AGUILLERA	13/05/2002	21
155095	TATIANA DE ALVAREZ RODRIGUES	16/03/1990	72
154111	TATIANE FLORES DE CAMPOS OLIVEIRA	18/08/1992	18
154950	TATIELLE DE SOUZA LAVANDOSKI DOS SANTOS	19/01/1988	29
154112	TAYNARA GABRIELLE ARAUJO PESSOA	16/05/2000	17
155591	TAYNARA ROCHA DIAS	05/08/1998	31
153875	TEREZA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	15/04/1976	16
154983	THADUZA NANTES DOS SANTOS	30/03/1996	35
154630	THAIS SANTIAGO DE CARVALHO GARCIA	13/10/2002	10
155586	THAMARA BORGES VIANA	01/01/1992	37
153889	THIAGO ROMÃO DE ALMEIDA	19/01/1989	37
154027	VALCIMARA ROCHA DA SILVA	16/01/1975	18
155244	VALENTINI BARROS GASPAR	09/11/2002	11
154489	VANESSA DA SILVA MOURA	12/12/1969	6
154968	VANESSA DE SOUSA LACERDA	18/12/1995	24
155595	VANUZA DANIELA MARTINS	10/12/1977	35
154927	VITÓRIA RÉGIA OLIVEIRA VIANNA	16/05/2000	1
155221	VIVIANE CRUZ CAVANHA	10/08/2001	19
155103	VIVIANE DA SILVA MATOS	09/04/1987	12
153872	VIVIANE PEREIRA CASTILHO	25/05/1990	4
154127	WAGNER TERAN ALMEIDA	09/07/1997	70
153888	WELLEN JOYCE DA SILVA PINHEIRO	20/07/1995	65
154131	WELLEN NUNES DOS SANTOS	19/01/1994	7
155621	WILSON DOS SANTOS DUTRA	17/08/1965	15
155046	WIUKIANY DE SOUZA AZEVEDO	11/02/1984	6
155455	YURI AZEVEDO DA SILVA	25/06/2005	0

EDITAL n. 17/2025-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no subitem 4.14 do Edital de abertura n. 17/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.956, de 10 de junho de 2025, **HOMOLOGA** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, bem como **CONVOCA** os candidatos que tiveram a inscrição homologada na respectiva função, a comparecerem na data, horário e local informados, para proceder à entrega da documentação correspondente à Prova de Títulos (aperfeiçoamento e experiência profissional), conforme procedimento estabelecido abaixo:

I - Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na **CASA DE CULTURA** – localizada na Avenida Afonso Pena, n. 2.270 – Centro – Campo Grande-MS, conforme data e horário divulgados no Anexo Único a este Edital.

II - Os candidatos poderão, também, ser representados por procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

III - O candidato que realizou a inscrição, cujo nome não consta na lista de candidatos inscritos, terá (2) dois dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para comprovar a realização da inscrição e solicitar a inclusão de seu nome na referida relação, bem como para a retificação de dados incorretos ou, ainda, para acréscimo de informação pessoal ou documental.

IV - Quando do comparecimento, o candidato deverá entregar **cópia** de um documento oficial de identificação com foto e **cópia** da documentação comprobatória da participação em cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional e experiência

na área de atuação, conforme **TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** divulgada abaixo.

V - O candidato que optou por concorrer à vaga reservada, conforme disposto nos itens 4.7 e 4.8 do Edital de abertura, deverá protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, no caso do candidato *PcD*, bem como, no caso do candidato indígena, protocolar o **Registro de Nascimento Civil** (RNC) ou RG com a informação da etnia ou, na falta destes, uma **declaração original** assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme estabelecido nos subitens 4.7.3 e 4.8.6 do Edital de abertura supracitado.

VI - A ausência do candidato na data e horário definidos ou a não apresentação da documentação exigida para pontuação na Prova de Títulos implicará na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo.

FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
Item	Qualificação e Experiência Profissional	Quantidade	Unitário	Máximo
01	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte de carga, com carga horária mínima de 50 horas.	1	20	20
	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte e logística.	3	10	30
02	- Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de carga em geral, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses e 29 dias.	5	10	50

FUNÇÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Item	Qualificação e Experiência Profissional	Quantidade	Unitário	Máximo
01	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 50 horas.	1	20	20
	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros.	3	10	30
02	- Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50

FUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
Item	Experiência Profissional	Quantidade	Unitário	Máximo
01	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses devidamente comprovado.	10	10	100

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 17/2025-02

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 18 de junho de 2025
HORÁRIO: Das 8 horas às 10h30min.
LOCAL: Casa de Cultura
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 2.270 - Centro (entre Rui Barbosa e 13 de maio).

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento
172676	ADELMO APARECIDO DA SILVA	17/04/1964
172742	ADRIANO BENITES PENHA	29/05/1982
172708	AFONSO VIEIRA NOGUEIRA	31/10/1972
172869	AGEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/12/1998
172881	AIRTON GOMES DA SILVA	18/04/1966
172779	ALAILSON GOMES TEIXEIRA	25/01/1993
172667	ALÉRCIO DELGADO MELO	15/06/1986
172850	ALESSANDRO DIAS	25/05/1989
172847	ALESSANDRO MARCONDES DA SILVA	21/03/1977
172838	ALEX BRAZ DA SILVA	01/10/1989
172801	ALEX SANDRO CABRAL	11/02/1972
172780	ALEX SANDRO GONÇALVES DIAS	11/03/1977
172853	ALEXSANDER CARDOSO	22/08/1979
172826	ALINE LIMA MEDEIROS	05/08/1994
172629	ALTINO AMAURI RODRIGUES SOUZA	24/11/1976
172875	AMAZ BARBOSA DA SILVA	01/10/1987
172693	ANA PAULA ALVES DA SILVA	19/01/1982
172763	ANDRE DA SILVA OLKOSKI	24/02/2000
172728	ANDRE FERNANDES	01/10/1982
172630	ANDRÉ NELSON BRAGA FERREIRA	17/06/1972
172736	ANTONIO FERREIRA DE ABREU	10/01/1971
172743	ANTONIO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	05/07/1986
172862	ANTÔNIO MARIA FREITAS DE SOUZA	07/04/1971
172655	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	27/11/1988
172758	APARECIDO MOURA DE ARAÚJO	03/12/1968
172684	AUGUSTO CESAR DE CAMPOS	01/01/1981
172726	BRUNO DE ARAÚJO	11/10/1988
172855	BRUNO HENRIQUE CRUZ TEODORO	21/03/2002
172621	BRUNO VINICIUS DE JESUS CONSTANTINO	07/07/1997
172788	CARLOS SANTOS DA SILVA	05/08/1974
172883	CARLOS ALEXANDRE	24/02/1992
172720	CARLOS EMANEL BATISTA DA SILVA	29/04/1991
172820	CESAR DA SILVA BRITES	14/09/1977
172682	CLEBER MIRANDA GONÇALVES	26/04/1979
172765	CRIS KAROLINE DA SILVA ELIAS DO NASCIMENTO	22/11/1995
172633	DABIAN SILVEIRA DA SILVA	04/05/1983
172876	DANIEL DUTRA SENA JÚNIOR	24/04/1995
172739	DAVID RAIMUNDO DA COSTA	04/06/1996
172641	DEISON DOA SANTOS	03/08/1984
172757	DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO	13/05/1974
172828	DENILSON CORREIA DA SILVA	25/03/1988
172745	DENILSON JOSE FERRAZ DE ARAUJO	04/12/1966
172761	DIEGO DOS ANJOS DA SILVA	07/02/1993
172665	DORIVAL CANDIDO ROJAS	22/07/1966
172731	EDER DA SILVA TEIXEIRA VARGAS	29/06/1984
172766	EDER SILVA DE JESUS	05/04/1986
172835	EDERSON RATIER DA SILVA	26/12/1986
172668	EDMARCOS VIEIRA FELIZARDO	23/11/1975
172628	EDNO CAMPAGNUCCI SOBRINHO	14/08/1990
172635	EMERSON GOMES DUTRA DE SOUZA	04/02/1985
172672	EMILIO JARBAS ALVES MEDEIROS	13/08/1970
172799	ERNESTO RIBEIRO DÁVALO	12/01/1967
172832	EVILASIO CARDOSO DA CRUZ	02/03/1959
172696	FABIANO BAIA MEIRELES	14/04/1986
172749	FÁBIO DO AMARAL CARNEIRO	24/04/1987
172645	FABIO SANTIAGO RIBEIRO	28/03/1988
172727	FABIO SANTOS DE PAULA	26/10/1987
172674	FABRICIO AMERICO GIRO	03/12/1982
172865	FERNANDO VILLA SERRA	06/10/1985
172759	FLAVIANO BALDO OLIVEIRA	24/03/1975
172755	FLAVIANO PEREIRA	07/01/1983
172659	FLAVIO HENRIQUE PARREIRA CAMPOS	10/06/1985
172851	FRANCILEI SOUZA	20/07/1977
172627	GEDIVALDO MACIEL DE SOUZA	07/09/1982
172885	GENILDO DUARTE GOMES	23/05/1982
172643	GERSON ANTONIO DA GAMA	01/05/1955
172733	GERSON CHASTEL SILVA	29/07/1966
172794	GILBERTO REZENDE	13/03/1988

172814	GILMAR TAVARES FLOR	26/10/1964
172771	GLEVERSON DA SILVA FLORES	30/01/1986
172722	GUILHERME DA SILVA PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	03/05/1991
172874	GUILHERME FERNANDO BRUNO MARIETTO	08/05/1961
172642	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	09/04/1968
172660	HENRIQUE SARTOR DE ARAUJO	05/07/1991
172860	HORTENCIO SILVA	11/01/1948
172859	ISMAIL AZEVEDO DA SILVA	29/03/1961
172632	IZAEL SELES DA SILVA	01/04/1970
172730	JAIR MENDES	23/11/1970
172626	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979
172790	JEFERSON GONÇALVES DE ARRUDA	30/05/1976
172783	JOÃO PAULO DOS SANTOS ORTEGA	31/12/1988
172634	JOAQUIM BARRETO JUNIOR	15/09/1972
172882	JOEL GADDA MACIEL	09/04/1989
172829	JONAS LEMOS DE CARVALHO JUNIOR	14/09/1979
172706	JOSE APARECIDO JULIO DA SILVA	25/07/1978
172648	JOSE CARMELIANO PACHECO DE MIRANDA	19/10/1961
172867	JOSE EDUARDO MACHINSKY	26/11/1965
172747	JOSÉ GABRIEL CARVALHO	26/06/1998
172702	JOSÉ MILTON DA SILVA FRAGA	18/10/1966
172873	JOSÉ RAULEI MENDES PITALUGA	26/03/1970
172844	JOSE ROBERTO PEREIRA DE SANTANA	17/07/1981
172819	JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	27/08/1984
172854	JOSE RONALDO DE SOUZA	22/07/1966
172661	JOSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	08/09/1985
172777	JULIANA DORNELLAS DE OLIVEIRA	27/02/1989
172858	KATIA MOTA FREITAS	23/07/1982
172750	LAERTE LEITE	18/10/1981
172886	LÉO VITOR CLAVÍCO	28/02/1999
172821	LEONAM SARTORIO	30/03/2003
172817	LUCIANO JUSTINO FERREIRA	04/02/1975
172647	LUCIANO MACIEL DOS SANTOS	19/10/1981
172785	LUCINEI APARECIDO DE SOUZA LIMA	30/12/1991
172756	LUIS OTÁVIO DE MEDEIROS	13/05/1977
172650	LUIZ MÁRCIO ARCANJO	15/04/1980
172856	LUIZ MARCIO NEREU GOMES	29/05/1964
172703	LUIZ SÉRGIO SANTOS SOUZA	13/05/1975
172811	MAIARA CRISTINA DOS SANTOS	23/01/1981
172686	MANOEL RODRIGUES CUNHA	12/12/1960
172845	MARCELO MARTINS SEVERINO	12/03/1979
172670	MARCELO PEREIRA DA SILVA	18/03/1983
172734	MARCIA BEZERRA	20/09/1985
172775	MARCOS LUCENA SANTANA	06/06/1969
172825	MARCOS ROGÉRIO BARBOSA	05/04/1972
172737	MARCUS CESAR MATOSO NANTES	01/02/1981
172725	MARIA APARECIDA BENITES ARCANJO DE BARROS	12/03/1973
172713	MARINALVA SALVATIERRA CORREA	14/09/1979
172841	MARIO PEREIRA LOPES	29/08/1957
172864	MATEUS SOARES DA SILVA	12/12/1990
172644	MATHEUS APARECIDO DA SILVA SOUZA	01/11/1990
172812	MAURO GALVÃO SILVA	01/03/1973
172719	MAYKON FRANCO COSTA	27/09/1988
172871	MELCHOR EJEÁ	02/07/1990
172637	NATANAEL CASTILHO FERREIRA	08/04/1961
172754	NILSON ROCHA SILVA	10/10/1975
172861	NILTON SILVA MAIDANA FILHO	22/05/1995
172769	ORONILDES NOGUEIRA	09/09/1974
172868	OSMAR JOSE FERREIRA	12/07/1971
172796	PALIMERCIO BENITES ARCANJO	05/04/1982
172640	PAULO HENRIQUE MENDES DA SILVA	21/06/1992
172687	PAULO ROBERTO MARTINS ALVES	17/07/1984
172688	RAFAEL FRANCISCO GONÇALVES DE QUEIROZ	16/06/1982
172718	RAFAEL SILVA DE JESUS	17/06/1986
172649	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	13/12/1982
172816	REINILDO ALVES DE OLIVEIRA	13/12/1973
172808	RENATO BARBOSA DE FRANÇA	23/08/1984
172846	RHYANN MARX SOUZA SANTO	06/06/2006
172622	RICARDO ALVES BATISTA	02/09/1989
172792	ROBERTO CARLOS TOMAZ DA SILVA	14/03/1967

172823	ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO	05/05/1979
172654	RODRIGO DE OLIVEIRA BENTO	13/04/1979
172677	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	20/02/1970
172705	RONALDO BARBOSA DE MORAES	05/10/1990
172791	RONDISNEI RODRIGUES DOS SANTOS	28/12/1980
172744	ROSIMEIRE DE BARROS	10/01/1968
172772	ROSIVAL DA SILVA FLORENCIO	02/09/1965
172815	ROSIVALDO DE OLIVEIRA	24/07/1989
172806	RUMER VIEIRA DE FREITAS	26/01/1974
172776	SÂMELA DIAS LOPES	18/06/1996
172717	SANDRO GOMES CACERES DE ARAUJO	17/11/1977
172678	SIDNEI LEAL DA SILVA	22/07/1984
172721	SIDNEY AMARAL FERNANDES	09/10/1983
172773	SILVIA MARIA MACIEL CAIROS	15/04/1989
172741	SILVIO FERREIRA DA SILVA	12/09/1963
172877	TEOFILO CLEOMAR ESTEMBERG	30/07/1971
172878	TIAGO DE ALMEIDA FARTARE	15/01/1998
172675	VAGNER SANDRO MOREIRA	07/09/1978
172680	VALDECI DOS SANTOS	09/06/1983
172813	VITOR HUGO SILVA SILVEIRA	07/09/1995
172879	WAGNER ALBERTO HABERLAND	12/02/1982
172619	WENDEL GOMES SANTANA	10/07/1979
172764	WESLEY VIEIRA	10/03/1995
172805	WESLEY RUBINI	11/03/1985
172714	WILLIAN ROGER DE MENEZES	25/01/1988
172729	WILSON BANDEIRA FARIAS	11/08/1969

DATA: 18 de junho de 2025
HORÁRIO: Das 13h30min.às 16h30min.
LOCAL: Casa de Cultura
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 2.270 - Centro (entre Rui Barbosa e 13 de maio).

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento
172857	ALDAIR SENA	12/12/1992
172784	ANTONIO INACIO DA SILVA	23/02/1971
172656	ARACI SILVA PEREIRA	07/06/1977
172890	ATHOS DO NASCIMENTO FERNANDES	17/07/1981
172770	DANIEL APARECIDO DA SILVA GODOY	08/10/1981
172669	DAVID CAETANO DE BARROS	04/10/1990
172715	EDER LEMES DE FARIA	16/11/1985
172664	EDILAYNE GONÇALVES DE ALMEIDA MATOS	15/01/1989
172795	EMERSON GARCIA	23/11/1985
172798	FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA	26/08/1974
172751	GUSTAVO SANTOS BUENO	26/04/2001
172631	HECKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	27/05/1980
172797	HELIO FAGUNDES DA CRUZ	17/10/1958
172848	IGOR DA SILVA MENDONÇA	04/09/1998
172692	JEAN RODRIGUES PERES GOMES	08/11/2004
172673	JOEL MARÇAL DA SILVA	16/09/1967
172807	JORGE PAULO DOS SANTOS	20/02/1974
172679	JOSE ADILSON DIAS DA SILVA	17/07/1967
172685	JOSÉ EUDES	25/10/1988
172735	JOSELAINE RODRIGUES DE CAMARGO	26/04/1980
172625	JULIO CESAR VAREIRO LOPES	17/05/1985
172840	LUIZ CARLOS AMORIM DE ABREU	02/04/1973
172753	MARCOS MULLER	23/10/1961
172839	MIKE FAGUNDES TOSTA	03/02/1993
172732	PRISCILA ALVES RODRIGUES	05/02/1983
172833	RICARDO DE SOUZA	03/04/1950
172671	TEODORO ALEXSANDRO SOARES	25/03/1974
172802	TIAGO TEIXEIRA VIANA BONIFACIO	08/09/1989

DATA: 18 de junho de 2025
HORÁRIO: Das 13h30min.às 16h30min.
LOCAL: Casa de Cultura
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 2.270 - Centro (entre Rui Barbosa e 13 de maio).

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato(a)	Nascimento
172748	ADAIR DOMINGOS FERREIRA	12/11/1958
172891	ALINE GEOVANA TIOSSI DOS ANJOS	12/06/2001
172822	ALTAIR MORAIS ORTEGA	28/12/1981
172651	ANDERSON GAIGHER CAMARGO	07/10/1986
172760	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/08/1995

172646	ANTONIO PEDRO DO AMARAL BITENCOURT	21/08/1960
172697	ANYELLI TORRES SALOMÃO	17/07/2002
172787	AURELIO PAULO DE LUCENA XARÃO	10/01/1966
172707	BIANCA DOS SANTOS DE SOUZA	09/12/2000
172663	CARLOS ALBERTO GOMES MORAES	04/02/1969
172837	CELSO LUIZ MONTEIRO	06/10/1967
172689	CLAUDIONOR CAMARGO DE FREITAS	28/02/1977
172809	CRISTINA OLIVEIRA	27/02/1983
172712	DAMIÃO ALVES DE ANDRADE	27/04/1980
172831	DANIEL MIRANDA BEZERRA	26/07/1982
172800	DANIELLE ARAUJO RODRIGUES	22/01/1994
172863	DIEGO RODRIGUES APARECIDO FERNANDES	26/01/1988
172889	EDER GLAUCO DE OLIVEIRA CABRAL	15/06/1989
172683	EDER ROSA PEREIRA	01/09/1968
172666	EDIL FERREIRA COSTA	19/02/1961
172716	EDILSON FRANCO MARTINEZ	30/09/1967
172694	EDINALVA OLIVEIRA DE SOUZA	10/03/1972
172803	EDMAR PEREIRA DA SILVA	19/03/1973
172827	EDUARDO CARVALHO PEREZ	07/12/2000
172704	ELIANE SANTOS DA COSTA	17/09/1983
172793	ELIAS BORGES DE CAMPOS	24/11/1960
172884	ELIEZER MEDINA MONTEIRO	28/02/1986
172774	ERALDO VAZ MARTINS	28/01/1956
172639	ESTER PEREIRA DA COSTA	07/05/1989
172842	FABIO HENRIQUE FERNANDES COSTA	14/04/1992
172638	FABRÍCIO COSTA MACHADO	05/10/1979
172700	FARLEY SOUZA LEITE	12/03/1976
172746	FELIPE DOS SANTOS VINCOLETO	01/06/2001
172866	FELIPE DOUGLAS VICENTE LUCIO	22/04/1991
172709	GISLENY NUNES QUIRINO PEREZ DA COSTA	09/11/1985
172681	IGOR GUIMARÃES MARTINEZ	03/08/1997
172740	ILDEBERTO RODRIGUES LIMA JUNIOR	29/03/1985
172872	ISMAEL HONORATO DA SILVA	01/01/1970
172657	ISMAEL PINTO	13/09/1970
172698	JANLEQUE JACINTO	30/04/1980
172723	JOÃO CARLOS PINTO DE ANDRADE	25/09/1971
172843	JOÃO CARLOS SANTOS	22/04/1968
172849	KLEBER DE OLIVEIRA CHINI	15/01/1983
172724	LAURIANE ALCE VILHALVA GOMES	11/07/1997
172658	LEANDRO DE MORAES	10/11/1979
172710	LEANDRO DE OLIVEIRA BARO	19/10/1984
172834	LETICIA ALVES NERES DE OLIVEIRA	19/10/2001
172880	LINCOLN AMORIM ROCHA	02/12/1991
172711	LUCIANA LEOPOLDINO	11/06/1980
172786	LUCIANO DOS SANTOS	28/06/1977
172662	MARCILIO ALVES RODRIGUES	18/02/1963
172768	MARCIO AURÉLIO HORA PEREIRA	10/10/1974
172690	MARCOS ANTÔNIO ALVES JUNIOR	13/08/1992
172804	MARCOS ANTONIO DA SILVA	17/06/1980
172781	MARGARETE DIAS RESENDE	22/04/1963
172789	MARIA DA GLÓRIA ALCÂNTARA FARIA CIPRIANO	25/06/1983
172636	MARIO FERNANDO MILANI	15/09/1974
172782	MICHAEL DOUGLAS DE ALMEIDA LIMEIRA	16/05/1993
172852	MICHAEL ROBERT DE ABREU CACERES	18/10/1985
172818	NICOLAS FERNANDES VIEIRA FELIPE	26/04/2005
172620	PATRICK DIAS NUNES	27/04/1988
172762	PAULO RICARDO GONÇALVES MORAIS WOZNIAK	18/08/1987
172738	PAULO ROBERTO BENTO RADIGHIERI	28/12/1981
172767	PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA	28/06/1983
172752	RAFAEL DOMINGUES DE MORAES	21/09/1985
172652	REGINALDO BRITES TEIXEIRA	15/09/1964
172624	RENATA MARQUES DE SOUZA	10/02/1979
172824	RICARDO PAULO DA SILVA	26/12/1985
172701	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	16/07/1988
172778	ROGERIO RAMOS	24/09/1977
172691	ROSA MARIA FRANCO	01/05/1976
172836	ROSANGELA DA SILVA NAPOLEÃO	01/05/1964
172810	SARAH KATHLEEN FERMOW	03/11/1999
172699	SIDNEI MACEDO	08/07/1972
172653	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES	24/01/1991

172695	VALDELIRIO GUILHERNE TELLES	08/11/1972
172870	VALDIRENE APARECIDA PEREIRA	21/07/1972
172887	VALMIR DIAS DE BRITO	05/12/1990
172888	WANDERSON DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	11/04/1991
172618	WASHINGTON LINCOLN DIAS	30/03/1983
172830	WILSON MARQUES BARBOSA NETO	23/08/1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 08/2025 – SISEP, FORMALIZADA EM 08 de abril de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa Rogol Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de acessibilidade do Centro de Referência Especializada Assistência Social Luiza Paurá Peres – CREAS Norte, em Campo Grande/MS.

CONTRATO: 296/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **08/04/2025**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Rosilene Ossuna Gomes de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 888, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À PORTARIA GM/MS N 1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E ATUALIZAÇÕES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N 127. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, e no art. 69, VII, do Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017 e estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 1º Fica divulgada, no Anexo I, a lista com as entidades indicadas a receberem a transferência de recursos financeiros referente ao mês de maio de 2025, conforme a Portaria GM/MS n. 7.000, de 27 de maio de 2025, de que trata esta Resolução.

Art. 2º Mantém-se os termos previstos na Resolução SESAU n. 821, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
ENTIDADES RELACIONADAS INDICADAS A RECEBER A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO MES DE MAIO 2025 - PORTARIA GM/MS N. 7.000, DE 27 DE MAIO DE 2025

Cod Cnes Empregador	Nome Fantasia	Processo Administrativo	Municipal Maio 2025
0009717	SANTA CASA	34988/2024-61	R\$ 1.894.404,42
0009733	HOSPITAL SÃO JULIÃO	35006/2024-21	R\$ 274.106,54
0009768	ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	35008/2024-56	R\$ 577.349,55
0009776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	35010/2024-06	R\$ 146.997,15
0009792	HOSPITAL NOSSO LAR	35011/2024-61	R\$ 121.776,52
0009989	PRO RENAL	35015/2024-11	R\$ 52.115,72
0021733	MED RIM	35035/2024-29	R\$ 80.394,80
2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	35036/2024-91	R\$ 182.858,25
2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	35037/2024-54	R\$ 158.361,18
2695146	DAVITA	35038/2024-17	R\$ 38.497,75
7439148	HA INSTITUTO DE PREVENCAO CAMPO GRANDE MS	35039/2024-80	R\$ 3.744,38
TOTAL			R\$ 3.530.606,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE, n 7.959 DE 12 DE JUNHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N 29-S-FMAS/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

REFERÊNCIA:

- I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.390, de 24/02/2024;
- II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 59800/2024-13
- III. OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIS CRÔNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
- IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 incisos II “b” do Decreto Municipal n. 14.969/2021.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n 190/2025., para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

OBJETO

Atendimento multiprofissional para as atividades socioassistenciais, materiais de consumo, pagamento de pessoal e encargos, bem como serviços terceiros pessoa jurídica, visando o fortalecimento de vínculos com convivência social.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Através do Projeto faremos aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para os paciente que normalmente fazem hemodiálise 3 a 4 x por semana e precisam de um apoio socioeconômico para suportar o tratamento exaustivo; têm que se alimentar bem, tomar todos os medicamentos, e fazer regularmente a hemodiálise, pagamento de pessoal e encargos - gerente financeiro para suporte administrativo e fazer a correta administração dos Recursos Públicos, bem como serviços terceiros pessoa jurídica - Assessoria técnica serviço social, Prestador de serviços para Higienização e limpeza, e Serviços de comunicação e Marketing, visando o fortalecimento de vínculos com convivência social.

As ações são extensivas aos familiares e cuidadores, tendo como objetivo fornecer atendimento socioassistencial, multidisciplinar também no apoio à gestão de saúde, de estímulo à convivência com trabalho humanizado que visa a melhoria da qualidade de vida de cada participante.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A doença renal crônica tornou-se um problema de saúde pública em todo mundo, pois é uma doença progressiva que afeta os rins, resultando na falência de suas funções, e necessitando de Terapia Renal Substitutiva (TRS), através da diálise.

A Prevenção da Doença Renal Crônica é a única forma de retardar ou até evitar a progressão gradativa da Insuficiência Renal; através do diagnóstico e terapia precoce, o paciente pode evitar a evolução para a falência total, não necessitar de Diálise, e consequentemente tardar ou diminuir os resultados adversos da DRC, como doença cardiovascular, má qualidade de vida e morte prematura.

Nessa situação, a pessoa passa a conviver cotidianamente com uma doença sem cura, até conseguir o Transplante de Rim, sendo necessário aceitar uma forma de tratamento extenuante e penoso, por tempo indeterminado, com intercorrências dialíticas e outras complicações.

As consequências da doença acontecem na vida do paciente, e também no seu vínculo familiar, prejudicando as várias estruturas de ordem física, psicológica, econômica ou social.

Cerca de 90% dos pacientes atendidos pela ABREC são pessoas extremamente carentes, com baixa condição socioeconômica, não conseguindo trabalhar durante o tratamento, seja pela própria doença, como pela dificuldade de arrumar emprego que possibilite a continuidade da hemodiálise. Os pacientes normalmente fazem hemodiálise 3 a 4 x por semana e precisam de um apoio socioeconômico para suportar o tratamento exaustivo; têm que se alimentar bem, tomar todos os medicamentos, e fazer regularmente a hemodiálise. Atualmente a vida média em hemodiálise é em torno de 20 anos. Desta forma, eles podem ficar anos fazendo o tratamento, enquanto aguardam o transplante. É aí que entra a ABREC, pois a associação é que dá esse suporte para os pacientes; é a casa de apoio ao renal crônico carente.

Para a realização do presente projeto será contratado por prestação de serviço: profissional assistente social, profissional de comunicação e marketing e de higienização e limpeza; além de pagamento de pessoal - gerente financeiro - e aquisição de material de consumo. A equipe ira atuar na defesa e garantia de direitos, com acolhida e escuta ativa para atender as necessidades individuais e coletivas de cada participante.

As ações são extensivas aos familiares e cuidadores, tendo como objetivo fornecer atendimento socioassistencial, multidisciplinar também no apoio à gestão de saúde, de estímulo à convivência com trabalho humanizado que visa a melhoria da qualidade de vida de cada participante. Ao Assistente Social é imperativo identificar aquilo que requer a intervenção profissional, bem como reconhecer as respostas às necessidades sociais, transformadas em demandas, e que serão privilegiadas nos processos de trabalho.

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 43.103,61
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.350,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.300,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 28.246,39
...	R\$ 130.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
PAGAMENTO DE GERENTE FINANCEIRO	
O projeto contará com gerente financeiro para suporte administrativo para fazer a correta administração dos recursos públicos e coordenação da execução das atividades propostas no projeto.	
PARCELA	R\$ 3.918,51
1	R\$ 3.918,51
2	R\$ 3.918,51
3	R\$ 3.918,51
4	R\$ 3.918,51
5	R\$ 3.918,51
6	R\$ 3.918,51
7	R\$ 3.918,51
6	R\$ 3.918,51
7	R\$ 3.918,51
8	R\$ 3.918,51
9	R\$ 3.918,51
10	R\$ 3.918,51
11	R\$ 3.918,51
TOTAL DA PARCELA R\$ 43.103,61	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA TÉCNICA SERVIÇO SOCIAL	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA TÉCNICA SERVIÇO SOCIAL POR 10 MESES	
PARCELA	R\$ 3.335,00
1	R\$ 3.335,00
2	R\$ 3.335,00
3	R\$ 3.335,00
4	R\$ 3.335,00
5	R\$ 3.335,00
6	R\$ 3.335,00
7	R\$ 3.335,00
8	R\$ 3.335,00
9	R\$ 3.335,00
10	R\$ 3.335,00
TOTAL PARCELAS	R\$ 33.350,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA POR 10 MESES	

PARCELA	R\$ 1.530,00
1	R\$ 1.530,00
2	R\$ 1.530,00
3	R\$ 1.530,00
4	R\$ 1.530,00
5	R\$ 1.530,00
6	R\$ 1.530,00
7	R\$ 1.530,00
8	R\$ 1.530,00
9	R\$ 1.530,00
10	R\$ 1.530,00
TOTAL PARCELAS	R\$ 15.300,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNICAÇÃO E MARKETING	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNICAÇÃO E MARKETING POR 10 MESES	
PARCELA	R\$ 1.000,00
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 130.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAS DE CONSUMO	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS	
Arroz 5kg 1 pct Valor unitário R\$31,14	
Óleo 1 900ml - Valor unitário R\$5,94	
Feijão 2 pct - Valor unitário R\$5,68 - Total 11,37	
Macarrão 2 pct 500g - Valor unitário R\$2,81 - Total R\$5,62	
Açúcar cristal 1 pct de 2kg - Valor unitário R\$8,14	
Sardinha 2 latas Valor unitário - R\$5,34 total 10,69	
Fubá Mimoso 1 pct 500g Valor unitário R\$3,23 Farinha de trico 1 pct de 1 kg - Valor unitário R\$3,99 Molho de tomate 1 pct 300g Valor unitárioR\$1,27 Emblagem pequena Valor unitário R\$1,51	
PARCELA	R\$ 3.100,00
1	R\$ 3.100,00
2	R\$ 3.100,00
3	R\$ 3.100,00
4	R\$ 3.100,00
5	R\$ 3.100,00
6	R\$ 3.100,00
7	R\$ 3.100,00
8	R\$ 3.100,00
9	R\$ 3.100,00

10	R\$ 346,39
TOTAL PARCELAS	R\$ 28.246,39

- PASSA A CONSTAR:

OBJETO

Atendimento socioassistencial para orientar, controlar e interagir com os outros atendimentos multiprofissionais complementares de outro projeto, materiais de consumo para segurança alimentar, pagamento de pessoal e encargos, bem como serviços terceiros pessoa jurídica, visando fortalecimento de vínculos com convivência social.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Projeto “Esperança Social” será realizado por meio de serviços socioassistenciais a pessoas com deficiência, pessoas idosas, famílias e cuidadores que necessitam do de vivenciar experiências e situações que fujam do foco permanente de doença. Através do Projeto faremos aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para os pacientes que normalmente fazem hemodiálise 3 a 4 x por semana e precisam de um apoio socioeconômico e nutricional para suportar o tratamento exaustivo. A desnutrição energético-proteica (DEP) é uma condição altamente prevalente entre os pacientes com doença renal crônica (DRC) e apresenta um impacto negativo sobre a morbimortalidade. Os pacientes precisam se alimentar bem, tomar todos os medicamentos, e fazer regularmente a hemodiálise. É fundamental o pagamento de pessoal e encargos - Assistente social - para fazer o atendimento social, controle, orientação com o objetivo de empoderamento do usuário, conhecimento dos seus direitos, convivência familiar, comunitária e social, bem como serviços terceiros pessoa jurídica - Prestador de serviços para Higienização e limpeza, e Serviços de comunicação e Marketing, visando o fortalecimento de vínculos com convivência social. As ações são extensivas aos familiares e cuidadores, tendo como objetivo fornecer atendimento socioassistencial, multidisciplinar também no apoio à gestão de saúde, de estímulo à convivência com trabalho humanizado que visa a melhoria da qualidade de vida de cada participante. As atividades serão realizadas de segunda a quinta feira, no período vespertino das 13:00horas às 17:00horas, na sede da ABREC, por assistente social e multiprofissionais para orientar, controlar e interagir com os outros atendimentos complementares, inclusive em concomitância com outros projetos da entidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A doença renal crônica (DRC) se caracteriza pela insuficiência progressiva que afeta os rins, resultando na falência de suas funções, e necessitando de Terapia Renal Substitutiva (TRS), através da diálise. A DRC é uma causa relevante de morbimortalidade no Brasil e no mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) avalia que, globalmente, esta condição crônica afeta cerca de 10% da população. Outras estimativas indicam a prevalência global de DRC em 14% da população geral e 36% em grupos de risco. No Brasil, a prevalência estimada pelo critério laboratorial em adultos é de 6,7%, triplicando em indivíduos com 60 anos ou mais de idade. A morbidade hospitalar relacionada à doença renal crônica (DRC) no Brasil representa um desafio significativo para o sistema de saúde. É notável o aumento nas hospitalizações ao longo dos anos, refletindo não apenas a complexidade clínica da condição, mas também os impactos socioeconômicos e de saúde pública. O acelerado aumento da prevalência desta patologia e sua mortalidade têm chamado a atenção de especialistas e levado o reconhecimento desta condição como um dos grandes desafios à saúde pública mundial deste século. O envelhecimento populacional e o aumento dos fatores de risco tradicionais, tais como hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares, indicam um cenário preocupante e a urgente necessidade de ação dos governos e do setor saúde A desnutrição energético-proteica (DEP) é uma condição altamente prevalente entre os pacientes com doença renal crônica (DRC) e apresenta um impacto negativo sobre a morbimortalidade. Fatores relacionados à diminuição da ingestão alimentar e ao hiper catabolismo contribuem para o desenvolvimento da DEP nesses pacientes. Cerca de 90% dos pacientes atendidos pela ABREC são pessoas extremamente carentes, com baixa condição socioeconômica, não conseguindo trabalhar durante o tratamento, seja pela própria doença, como pela dificuldade de arrumar emprego que possibilite a continuidade da hemodiálise. Os pacientes normalmente fazem hemodiálise 3 a 4 x por semana e precisam de um apoio socioeconômico para suportar o tratamento exaustivo; têm que se alimentar bem, tomar todos os medicamentos, e fazer regularmente a hemodiálise. Atualmente a vida média em hemodiálise é em torno de 20 anos. Desta forma, eles podem ficar anos fazendo o tratamento, enquanto aguardam o transplante. É aí que entra a ABREC, pois a associação é que dá esse suporte para os pacientes; é a casa de apoio ao renal crônico carente. Portanto, o apoio socioeconômico e nutricional é fundamental para suportarem esta terapia contínua através de um aporte alimentar para controlar e evitar a desnutrição proteica. As consequências da doença acontecem na vida do paciente, e no seu vínculo familiar, prejudicando as várias estruturas de ordem física, psicológica, econômica ou social. Para a retração do presente projeto será contratado profissional assistente social, profissional de comunicação e marketing e de higienização e limpeza; além de aquisição de material de consumo para segurança alimentar, A equipe irá atuar na defesa e garantia de direitos, com acolhida e escuta ativa para atender as necessidades individuais e coletivas de cada participante, As ações são extensivas aos familiares e cuidadores, tendo como objetivo fornece atendimento socioassistencial e também no apoio à gestão de saúde, de estímulo à convivência com trabalho humanizado que visa a melhoria da qualidade de vida de cada participante. Ao Assistente Social é imperativo identificar aquilo que requer a intervenção profissional, bem como reconhecer as respostas às necessidades sociais, transformadas em demandas, e que serão privilegiadas nos processos de trabalho

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 31.398,96
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.830,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 70.771,04
...	R\$ 130.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
PAGAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atendimento de Assistente Social para orientar, controlar e interagir com outros atendimentos complementares de outros projetos e pela entrega correta e avaliada socialmente dos usuários, bem como serviços terceiros de pessoa jurídica, visando o fortalecimento de vínculos com convivência social.	
PARCELA	R\$ 2.576,56
1	R\$ 2.576,56
2	R\$ 2.576,56
3	R\$ 2.576,56
4	R\$ 2.576,56
5	R\$ 2.576,56
6	R\$ 2.576,56
7	R\$ 2.576,56
6	R\$ 2.576,56
7	R\$ 2.576,56
8	R\$ 2.576,56
9	R\$ 2.576,56
10	R\$ 2.576,56
TOTAL DA PARCELA R\$ 25.765,60	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
13°SALARIO – ASSISTENTE SOCIAL	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.414,30
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FERIAS – ASSISTENTE SOCIAL	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.219,06
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAR AS ATIVIDADES DO PROJETO	
PARCELA	R\$ 1.000,00
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
11	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS	R\$ 11.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA POR 11 MESES	
PARCELA	R\$ 1.530,00
1	R\$ 1.530,00

2	R\$ 1.530,00
3	R\$ 1.530,00
4	R\$ 1.530,00
5	R\$ 1.530,00
6	R\$ 1.530,00
7	R\$ 1.530,00
8	R\$ 1.530,00
9	R\$ 1.530,00
10	R\$ 1.530,00
11	R\$ 1.530,00
TOTAL PARCELAS	R\$ 16.830,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAS DE CONSUMO	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS	
Arroz 5kg 1 pct Valor unitário R\$31,14	
Óleo 1 900ml - Valor unitário R\$5,94	
Feijão 2 pct - Valor unitário R\$5,68 - Total 11,37	
Macarrão 2 pct 500g - Valor unitário R\$2,81 - Total R\$5,62	
Açúcar cristal 1 pct de 2kg - Valor unitário R\$8,14	
Sardinha 2 latas Valor unitário - R\$5,34 total 10,69	
Fubá Mimoso 1 pct 500g Valor unitário R\$3,23	
Farinha de trico 1 pct de 1 kg - Valor unitário R\$3,99	
Molho de tomate 1 pct 300g Valor unitárioR\$1,27	
Emblagem pequena Valor unitário R\$1,51	
PARCELA	R\$ 6.433,74
1	R\$ 6.433,73
2	R\$ 6.433,73
3	R\$ 6.433,73
4	R\$ 6.433,73
5	R\$ 6.433,73
6	R\$ 6.433,73
7	R\$ 6.433,73
8	R\$ 6.433,73
9	R\$ 6.433,73
10	R\$ 6.433,73
11	R\$ 6.433,73
TOTAL PARCELAS	R\$ 70.771,04
TOTAL GERAL	R\$ 130.000,00

Campo Grande - MS, 16 de junho 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania -SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 6708/2025-13 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR SANDY DA SILVA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no

mérito dou PROVIMENTO, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade a USUÁRIA SANDY DA SILVA vez que:

- a) A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- b) O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c) Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d) A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa aplicada, bem como do valor referente à substituição do hidrômetro, no montante total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
Campo Grande – MS, 11 de junho de 2025.
JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2025, CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2025.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Ecopel Indústria e Comércio Ltda – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 14.133, 1º de de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do edital de Pregão Eletrônico n. 036/2024, ocorrido no processo administrativo nº 012.169/2024-26, cujo procedimento foi homologado em 04/06/2024 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 56420/2024-28.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
Elemento de Despesa 44905233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.
Elemento de Despesa 44905242 – Mobiliário em Geral, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Miriam Ferreira Feliciano Marolla

CAMPO GRANDE/MS, 02 de junho de 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB DHR/EMHA Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), pelo DECRETO “PE” N. 38 de 07 de JANEIRO de 2025, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos FAZ SABER à **FRANCISCO URBINO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 421.041.XXX-XX e do RG nº 000.393.XXX SSP/MS, residentes e domiciliados nesta capital, sito à Rua Charlotte, 06-A, Jardim Aero Rancho, CEP nº 79097-820, na condição de **PROMITENTE COMPRADOR(ES)** do imóvel com a seguinte descrição: **"Lote de Terreno sob o nº 06-A (seis A) da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento denominado JARDIM AERO RANCHO, com área total de 255,00m², Matrícula nº 163.481 da 1ª CRI"**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação fundiária por meio de REURB-E requerido por ANTONIO CARLOS LARA, brasileiro, casado, maior, funcionário público, portador do RG nº 950. XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 554.367.XXX-XX e SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 001.043.XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 860.472.XXX-XX, residentes e domiciliados nesta capital, sito à Rua Charlotte, n.º 1920, Jardim Aero Rancho, CEP nº 79097-820, através do Requerimento de REURB nº 13842.21012022.109, em trâmite perante a EMHA. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos

na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB DHR/EMHA Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por **CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), pelo DECRETO “PE” N. 38 de 07 de JANEIRO de 2025, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **LUCIENE ERENO DE SOUZA**, solteira, secretária, menor, portadora do RG nº 000.759.XXX SSP/MS e do CPF nº 607.576.XXX-XX, assistida por sua mãe YOLETE ERENO MAIA, brasileira, casada, do lar, RG 052.XXX SSP/MS, e do CPF 609.445.XXX-XX, brasileiras, residentes à Rua Léa Maria Barbosa Marques, nº 10, n/ cidade Dom Antônio Barbosa, CEP nº 79075-230, na condição de **PROMITENTES COMPRADORES** do imóvel com a seguinte descrição: **"Lote de Terreno sob o nº 10 (dez) da quadra nº 31 (trinta e um), do loteamento municipal DOM ANTÔNIO BARBOSA, com área total de 200,00m², Matrícula nº 177.197 da 1ª CRI"**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação fundiária por meio de **REURB-E** requerido por **SELMA FERREIRA DINIZ**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG nº 000.429. XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 561.665.XXX-XX, residente e domiciliada nesta capital, na Travessa Léa Maria Barbosa Marques, nº 287, Parque do Lageado, CEP nº 79075-113, através do **Requerimento de REURB nº 25734.11122023.3181**, em trâmite perante esta EMHA. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB DHR/EMHA Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por **CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), pelo DECRETO “PE” N. 38 de 07 de JANEIRO de 2025, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **MARINA DE SOUZA SALAZAR VACCARI**, brasileira, atendente de enfermagem, casada com **RAMÃO SALVADOR VACCARI**, residentes e domiciliados nesta capital, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 1.442, Santo Amaro, CEP nº 79112-390, na condição de **PROMITENTES COMPRADORES** do imóvel com a seguinte descrição: **"Lote de Terreno sob o nº 52 (cinquenta e dois) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), do loteamento denominado JARDIM DO ZÉ PEREIRA, com área total de 235,00m², Matrícula nº 169.929 da 1ª CRI"**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação fundiária por meio de **REURB-E** requerido por **MAIKON JHONATAN LEMES PAPIRITES**, solteiro, maior, tapeceiro, portador do RG nº 174XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 031.338.XXX-XX e **REGIANE MARIA GONÇALVES DE ARRUDA**, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua MACARAI, Jardim do Zé Pereira, CEP nº 79112-390, através do **Requerimento de REURB nº 24323.10102023.2484**, em trâmite perante esta EMHA. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2025

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO N. 11/2024/AGETTRAN, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal os dispositivos do art. 124 e 125 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação complementar, Cláusula Décima Quarta, item 14.2 do Contrato Administrativo n. 11/2024/AGETTRAN, assim como a Justificativa Técnica e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente da AGETTRAN, anexo ao Processo Administrativo nº 9971/2024-66.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento de aproximadamente 7,26%(sete inteiros e vinte seis centésimos por cento) em relação ao valor global do Contrato Administrativo n.11/2024/AGETTRAN, de 11 de setembro de 2024, referente ao aumento de quantitativo, que está dentro do limite de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento), de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/2021.
DO ACRÉSCIMO: Fica pactuado entre as partes que, o valor global do contrato administrativo n. 11/2024/AGETTRAN sofrerá um aumento de R\$54.813,12 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e doze centavos).
DO VALOR: O valor total do contrato a ser acrescido, era de R\$ R\$754.499,94 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), passará a ser R\$ 809.313,06 (oitocentos e nove mil, trezentos e treze reais e seis centavos)
ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E MIRIAM JIMENEZ CANCE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
N.º 09/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2025

Paulo da Silva
Diretor-Presidente AGETTRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 09/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
PKY3G06	071457/2024-11	74550-REN0632031	NAO PROVIDO
QKI0E44	092470/2024-60	60501-GT00011397	NAO PROVIDO
QKI0E44	092472/2024-95	58196-GT00012344	NAO PROVIDO
HSJ7J99	088134/2024-59	76332-GT00013946	NAO PROVIDO
QAK3338	081312/2024-57	50020-NMS2422291	NAO CONHECIMENTO
QAF2A18	082743/2024-02	67000-TEN0580331	NAO PROVIDO
PXE8C43	096676/2024-87	60412-MC00128725	NAO PROVIDO
OOU2017	074363/2024-78	52741-NQ00109047	NAO PROVIDO
QFT5B44	098846/2024-86	74550-REN0646323	NAO PROVIDO
HTD1950	095726/2024-18	58350-GT00011547	NAO PROVIDO
HTD1950	095704/2024-85	76332-GT00011546	NAO PROVIDO
HTD1950	095714/2024-39	60501-GT00011545	NAO PROVIDO
QAU5A89	094979/2024-38	50020-NMS2341044	NAO PROVIDO
RWA0B46	094981/2024-80	50020-NMS2422102	NAO PROVIDO
SLY7B53	095685/2024-32	74550-REN0613791	NAO PROVIDO

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.045, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO EDSON DOS SANTOS, matrícula n. 84220, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.046, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCAS JOSÉ ÁVILA ZAHER, matrícula n. 413464, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 590/ PRESIDENCIA/IMPCG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.047, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos “PE” abaixo relacionados, referentes à exoneração dos servidores, da Secretaria Especial de Licitações e Contratos.

Matrícula	Nome	Decreto “PE” n.	Diogrande n.
405204	Paula Angélica de Lima	1.948, de 5 de junho de 2025	7.952, de 6 de junho de 2025
405263	Carmela Rysdyk	1.949, de 5 de junho de 2025	7.952, de 6 de junho de 2025
400114	Gabriel Zanetti Rodrigues	1.950, de 5 de junho de 2025	7.952, de 6 de junho de 2025
414376	Ana Carolina Ramos de Almeida	1.951, de 5 de junho de 2025	7.952, de 6 de junho de 2025
402853	Humberto Almeida Figueira Júnior	1.952, de 5 de junho de 2025	7.952, de 6 de junho de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.048, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 1.953, de 5 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.952, de 6 de junho de 2025, referente à nomeação dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria Especial de Licitações e Contratos.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
414376	Ana Carolina Ramos de Almeida	Superintendente de Elaboração de Editais e Processamento das Licitações e Contratações Diretas	DCA-3
405263	Carmela Rysdyk	Superintendente de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória	DCA-3
402853	Humberto Almeida Figueira Júnior	Superintendente de Análise e Processamento das Licitações e Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia	DCA-3
400114	Gabriel Zanetti Rodrigues	Gerente de Elaboração e Revisão dos Estudos Técnicos Preliminar dos Bens e Serviços Comuns e Especiais	DCA-4
405204	Paula Angélica de Lima	Gerente de Planejamento	DCA-4

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.049, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RONEY HUDSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 409624, para desempenhar a função de Gerente de Manutenção, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de junho de 2025 (Ofício n. 6.086/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.050, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.676, de 18 de abril de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.864, de 19 de abril de 2017, na parte que designou a servidora IRACEMA CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 365998/03, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 1º de junho de 2025 (Ofício n. 2.738/DIAP/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.051, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROSANGELA DE OLIVEIRA, para compor como Suplente, o Conselho Municipal de Saúde - CMS, como representante da Associação dos Ostomizados do Estado de Mato Grosso do Sul, e completar mandato até 30 de abril de 2029 (Ofício n. 4.623/CMS/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.052, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELIZANGELA SERRÃO DA SILVA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Adriana Marques Mourão Cabreira, matrícula n. 363910, membro do 4º Conselho Tutelar da Região Bandeira, no período de 1º a 15 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.053, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GISNAIDE ENICA CANO DA SILVA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Aline Vanessa Rigotti Ayala, matrícula n. 401610, membro do 7º Conselho Tutelar da Região Prosa, no período de 1º a 15 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.054, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JULIANNA NERY BAIS, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Hellen Prado Benevides Queiroz, matrícula n. 354643, membro do 5º Conselho Tutelar da Região Lagoa, no período de 1º a 15 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.055, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELZA ROSA NOGUEIRA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Loisa do Nascimento Lopez Higa, matrícula n. 397836, membro do 2º Conselho Tutelar da Região Norte, no período de 1º a 15 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.056, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALYSSON LEITE DA CRUZ, Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Jacob Alpires Silva Filho, matrícula n. 428416,

membro do 5º Conselho Tutelar da Região Lagoa, no período de 16 a 30 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.057, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELIZANGELA SERRÃO DA SILVA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Syelle Ferreira Correa Pereira, matrícula n. 431669, membro do 6º Conselho Tutelar da Região Anhanduizinho, no período de 16 a 30 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.058, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GISNAIDE ENICA CANO DA SILVA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Aline Suellen Francelino Gomes, matrícula n. 431665, membro do 2º Conselho Tutelar da Região Norte, no período de 16 a 30 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.059, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELZA ROSA NOGUEIRA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Adriana Gonçalves Dias, matrícula n. 409141, membro do 6º Conselho Tutelar da Região Anhanduizinho, no período de 16 a 30 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.060, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Bianca Borges Moarsi Varoni, matrícula n. 416578, membro do 8º Conselho Tutelar da Região Imbirussu, no período de 16 a 30 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.061, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JULIANNA NERY BAIS, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Raffael Oliveira Brugeff, matrícula n. 376930, membro

do 8º Conselho Tutelar da Região Imbirussu, no período de 16 a 30 de julho de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.500/COACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.062, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.878, de 30 de maio de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.945, de 30 de maio de 2025, na parte que designou a servidora CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH, matrícula n. 405024, para compor a Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, para implementação de procedimentos na transição e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com efeito a contar de 1º de junho de 2025 (Ofício n. 2.907/GAFI/PGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO “PE” n. 2.063, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para compor a Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, para implementação de procedimentos na transição e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com fundamento na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com efeito a partir de 1º de junho de 2025 (Ofício n. 2.907/GAFI/PGM/2025).

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO/ ENTIDADE
405130	Jorge Henrique Lapa dos Santos	AGETEC

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO “PE” n. 2.064, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ÉRICA DE OLIVEIRA FLORES PENTEADO RODRIGUES, matrícula n. 434803/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Secretaria Especial de Licitações e Contratos, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.065, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDVALDO JOSÉ DE CASTRO RODRIGUES, matrícula n. 426945/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Secretaria Especial de Licitações e Contratos, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.066, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSEANE DE AGUIAR KIRYU, matrícula n. 424234, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Secretaria Especial de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.420, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por duplicidade, a Resolução “PE” SEMADI n. 1.280, de 6 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.952, de 6 de junho de 2025, referente à revogação de cedência da servidora LETÍCIA ALVES CORREA DE OLIVEIRA GENTELINI, matrícula n. 414622/01.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.421, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo para seleção e contratação da função de Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, para atuarem nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com o Edital de abertura n. 17/2025-01 (CI n. 1.239/GEPROS/SEMADI/2025):

Matrícula	Servidor
297119	Luiz Carlos Leite Krawiec
390475	Adriana Maggionni Miranda
377069	Márcia Regina Lugo
384797	Neli Hatsuco Oshiro
431453	Vanessa da Silva Galvão Pereira
400949	Geziane Aquino Fernandes

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.422, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora RENATA MIDOGUTI JOIA, matrícula n. 410851/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Reavaliação Trienal da IHAC no Hospital Dr. Estácio Muniz, em Aquidauana - MS, no período de 4 a 6 de junho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.787/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.423, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor RAPHAEL SIMIOLI DA PAZ OLIVEIRA, matrículas n. 414262/26 e n. 414262/27, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Medicina da Família e Comunidade, em Manaus - AM, no período de 4 a 9 de junho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.789/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.424, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora DENISE BROWN SIQUEIRA MARQUES, matrículas n. 425520/03 e n. 425520/04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Medicina da Família e Comunidade, em Manaus - AM, no período de 5 a 8 de junho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.793/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.425, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora MARIA AUXILIADORA BUDIB, matrícula n. 267260/02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 57º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF, em Brasília - DF, no período de 12 a 14 de junho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.791/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.426, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora PATRICIA NANTES MONTEIRO, matrícula n. 372735/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 20º Mostra aqui tem SUS, em Belo Horizonte - MG, no período de 15 a 18 de junho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.790/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.427, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora RENATA MIDOGUTI JOIA, matrícula n. 410851/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da reavaliação trienal da IHAC, no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, em Três Lagoas - MS, no período de 23 a 27 de junho de 2025 (Ofício n. 5.973/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.428, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ESTHEFANI GUIMARÃES UCHÔA PRADO, matrícula n. 418449/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do II CONTRAB – Congresso Brasileiro de Trabalho, Subjetividades e Práticas Clínicas, em Corumbá - MS, no período de 4 a 6 de junho de 2025 (Ofício n. 5.972/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.429, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor GASPAR LAMARQUE RODRIGUES, matrícula n. 308447, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do II CONTRAB – Congresso Brasileiro de Trabalho, Subjetividades e Práticas Clínicas, em Corumbá - MS, no período de 4 a 6 de junho de 2025 (Ofício n. 5.971/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.430, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor EDISON MONTENEGRO ALONSO, matrícula n. 396783, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor como Técnico, a Delegação de Goalball, no Regional Centro-Norte de Goalball, em Cuiabá - MT, no período de 7 a 14 de junho de 2025 (Ofício n. 2.766/GAB/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.431, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, com efeito a partir de 23 de agosto de 2024, a servidora REGINA CELIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 397325/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 54661/2017-02).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.432, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, com efeito a partir de 28 de novembro de 2023, a servidora REGINA CELIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 397325/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 54661/2017-02).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.450, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Motorista de Veículos Pesados, a contar de 27 de maio de 2025, ocupado por ALMIR GONÇALVES, matrícula n. 395243, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.451, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUCAS JOSÉ ÁVILA ZAHER, matrícula n. 413464/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 590/PRESIDENCIA/IMPCG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.464, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EMERSON RODRIGUES, matrícula n. 389921/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de janeiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807865-89.2023.8.12.0110 (Processo n. 6825/2025-02).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.465, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EMERSON RODRIGUES, matrícula n. 389921/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “E”, a contar de 25 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019,

em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807865-89.2023.8.12.0110 (Processo n. 6825/2025-02).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.466, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DIEGO NUNES DA MOTA, matrícula n. 394095/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 10 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806619-58.2023.8.12.0110 (Processo n. 2866/2024-31).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.467, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 25286/2025-01, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ELIAS MAKARON NETO, matrícula n. 212792/07, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo II, Referência Terceira Classe, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de janeiro de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 25286/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.468, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 25864/2025-09, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOÃO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 189162/02, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de janeiro de 2021, para fim de aposentadoria (Processo n. 25864/2025-09).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.469, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão Previdenciária n. 26345/2025-50, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MAYARA SILGUEIROS DA SILVA DE GODOY, matrícula n. 411787/01, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de novembro de 2024, para fim de pensão Previdenciária (Processo n. 26345/2025-50).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.470, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 3037/2025-56, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA DA LUZ DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 223913/03, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de setembro de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 3037/2025-56).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.471, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 331074/04, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de maio de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828515-33.2022.8.12.0001 (Processo n. 131/2025-53).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.472, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 331074/04, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “F”, a contar de 24 de maio de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828515-33.2022.8.12.0001 (Processo n. 131/2025-53).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.473, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 8667/2025-17, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JIANNE MIRIAN DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 398099/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 8667/2025-17):

Percentual	Validade
5%	18 de fevereiro de 2019
10%	17 de fevereiro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.474, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NELIDA DIAS, matrícula n. 396593/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0804543-27.2024.8.12.0110 (Processo n. 5209/2024-45).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.475, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora NELIDA DIAS, matrícula n. 396593/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0804543-27.2024.8.12.0110 (Processo n. 5209/2024-45).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.476, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANDRESSA SANTANA NANTES, matrícula n. 404443/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de agosto de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823815-41.2023.8.12.0110 (Processo n. 1588/2024-02).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.477, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ANDRESSA SANTANA NANTES, matrícula n. 404443/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “C”, a contar de 23 de agosto de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823815-41.2023.8.12.0110 (Processo n. 1588/2024-02).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.478, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VERA LUCIA TOME, matrícula n. 378894/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 10%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de julho de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824489-19.2023.8.12.0110 (Processo n. 1055/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.479, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora VERA LUCIA TOME, matrícula n. 378894/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “F”, a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824489-19.2023.8.12.0110 (Processo n. 1055/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.480, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SANDRA CANDIDA DE ANDRADE MIRANDA DE AMORIM, matrícula n. 411835/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de maio de 2023, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 20573/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 106 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.481, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à SANDRA CANDIDA DE ANDRADE MIRANDA DE AMORIM, matrícula n. 411835/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “C”, a contar de 5 de maio de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 20573/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.482, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor SIDELMIR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 383375/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803994-51.2023.8.12.0110 (Processo n. 8148/2025-59).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO de 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.483, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor SIDELMIR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 383375/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803994-51.2023.8.12.0110 (Processo n. 148/2025-59).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	22 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.484, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ERICKSON ZANARIO CORREA, matrícula n. 386078/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806931-34.2023.8.12.0110 (Processo n. 2863/2024-05).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.485, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ERICKSON ZANARIO CORREA, matrícula n. 386078/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “E”, a contar de 25 de junho de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806931-34.2023.8.12.0110 (Processo n. 2863/2024-05).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.486, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EDER MUNIZ NEVES, matrícula n. 392806/02, ocupante do cargo de Auditor Municipal de Saúde, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de maio de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816909-03.2025.8.12.0110 (Processo n. 19024/2025-07).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 718/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 984/2025-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Psicólogo/SESAU

Contratado(A)	Período
Bruna da Conceição Ximenes	2/6/2025 a 31/3/2026
Hiury Rodrigues Farias dos Santos	2/6/2025 a 31/3/2026
Inacia Cardoso Pasche dos Santos	2/6/2025 a 31/3/2026
Karolline Liscano Belmonte	2/6/2025 a 31/3/2026
Lais Suellen Leite Quintana dos Reis Dias	2/6/2025 a 31/3/2026
Leila Rosane Assis Garcia	2/6/2025 a 31/3/2026
Maria Luiza Polidorio Pedro Lemos	4/6/2025 a 31/3/2026
Vanessa Barbosa Benites	2/6/2025 a 31/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 753/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 984/2025-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Odontólogo (Técnico Especializado Odontológico)

Contratado(A)	Período
Silvio da Silva Camargo	2/6/2025 a 31/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 754/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 984/2025-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Odontólogo PSF

Contratado(A)	Período
Anderson Rodrigues Santos Filho	2/6/2025 a 31/3/2026
Caio Renan Vilas Boas Bassi	2/6/2025 a 31/3/2026
Eloizer Andrade Anjos	2/6/2025 a 31/3/2026
Gabriela Carvalho Lorençoni	2/6/2025 a 31/3/2026
Lorrayne Herculano Runkel	2/6/2025 a 31/3/2026
Maria Leticia Oliveira E Freitas Saque	2/6/2025 a 31/3/2026
Vanessa Maria dos Santos da Silva	2/6/2025 a 31/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Extrato SEMADI n. 608/2025, de 14 de maio de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.926, de 15 de maio de 2025, de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, na parte referente à contratada abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “

CONTRATADO(A)
Renata Benitez Balta

”

PASSE A CONSTAR:

CONTRATADO(A)
Renata Benitez Malta

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 55, de 8 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.776, de 8 de janeiro de 2025, na parte referente às nomeações abaixo relacionadas, para exercerem cargo em comissão na Secretaria Especial de Licitações e Contratos, em conformidade com o Decreto n. 16.270, de 23 de maio de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.940, de 26 de maio de 2025, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de junho de 2025:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
414376	Ana Carolina Ramos de Almeida	Superintendente de Editais	DCA-3
405263	Carmela Rysdyk	Superintendente de Licitações e Contratações Diretas	DCA-3
402853	Humberto Almeida Figueira Junior	Superintendente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia	DCA-3
400114	Gabriel Zanetti Rodrigues	Gerente de Análise	DCA-4
405204	Paula Angélica de Lima	Gerente de Planejamento e Finanças	DCA-4

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
414376	Ana Carolina Ramos de Almeida	Superintendente de Elaboração de Editais e Processamento das Licitações e Contratações Diretas	DCA-3
405263	Carmela Rysdyk	Superintendente de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória	DCA-3
402853	Humberto Almeida Figueira Júnior	Superintendente de Análise e Processamento das Licitações e Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia	DCA-3
400114	Gabriel Zanetti Rodrigues	Gerente de Elaboração e Revisão dos Estudos Técnicos Preliminar dos Bens e Serviços Comuns e Especiais	DCA-4
405204	Paula Angélica de Lima	Gerente de Planejamento	DCA-4

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor EMERSON RODRIGUES, matrícula n. 389921/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0807865-89.2023.8.12.0110 (Processo n. 6825/2025-02):

ONDE CONSTOU: “..., com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2022...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor WILSON ANTONIO DUARTE GONÇALVES, matrícula n. 388143/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0807604-27.2023.8.12.0110 (Processo n. 936/2024-16):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 389904/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0809337-28.2023.8.12.0110 (Processo n. 6826/2025-49):

ONDE CONSTOU: “..., com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2022...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.566, de 28 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.912, de 29 de abril de 2025, que concedeu readaptação definitiva à servidora ANGÉLICA BOLANDIN DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 9141/2025-54):

ONDE CONSTOU: “..., matrícula n. 380959/02,...”

PASSE A CONSTAR: “..., matrículas n. 380959/02 e n. 380959/03,...”

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 1.264, de 3 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.949, de 4 de junho de 2025, que concedeu Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, à servidora MARIA MADALENA DE SOUZA BAIRROS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., matrícula n. 374613/01...”

PASSE A CONSTAR: matrículas n. 374613/01 e n. 374613/04,...”

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 01/2025

CONVOCAMOS a servidora **MARIANA ALEXANDRES DO PRATES**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – SESAU, matrícula n. 400590/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 38816/2024-57, podendo, caso queira, ser acompanhada por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarada “revel”, em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 02/2025

CONVOCAMOS o servidor **KLEIZYFER DOS SANTOS LUCIANO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II – SESAU, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 136611/2021-48, podendo, caso queira, ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado “revel”, em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 03/2025

CONVOCAMOS o servidor **WILLIAN OLIVEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – SESAU, matrícula n. 400352/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 117925/2022-50, podendo, caso queira, ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado “revel”, em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Na resolução “PE” CGM n. 27 de 03 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.954 de 09 de junho de 2025, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n.390740/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “DESIGNAR o servidor Jayme Planas Navarro Neto, matrícula n. 416151...”

PASSE A CONSTAR: “DESIGNAR a servidora, Edite Araújo de Queiroz, matrícula n. 372174....”

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Na resolução “PE” CGM n. 28 de 03 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.954 de 09 de junho de 2025, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n.410911/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “DESIGNAR o servidor Jayme Planas Navarro Neto, matrícula n. 416151...”

PASSE A CONSTAR: “DESIGNAR a servidora, Edite Araújo de Queiroz, matrícula n. 372174....”

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO “PE” SEAR n. 17, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores, abaixo discriminados, lotados nesta Secretaria Especial de Articulação Regional, para compor o Grupo de Trabalho Multidisciplinar a fim de auxiliar no desenvolvimento das ações de adequação desta Secretaria à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nos termos do art. 12, do Decreto n. 14.725, de 04 de maio de 2021 e Ofício Circ. N. 35/CGPD /CGM.

	SERVIDOR	CADASTRO
1	ANA CAROLYNE AMANCIO VALE FONTENELE NOGUEIRA	425427/03
2	DORI SANDRA LIMA	404874/05
3	EDVALDO DOS SANTOS SALES	419598/04
4	JULIANO CESAR COSTA LIMA	421727/03
5	STEFANIE NANTES CENTURION	425998/02

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

DARCI CALDO
Secretário Especial de Articulação Regional

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 181 DE 16 DE JUNHO 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa em substituição do servidor Michel Barbosa da Silva, matrícula n. 387608/01, designada pela resolução “PE” SESDES n. 170, DE 06 DE JUNHO DE 2025, Processo n. 37874/2025-07, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 182 DE 16 DE JUNHO 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa em substituição do servidor Michel Barbosa da Silva, matrícula n. 387608/01, designada pela resolução “PE” SESDES n. 172, DE 06 DE JUNHO DE 2025, Processo n. 37887/2025-41, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 183 DE 16 DE JUNHO 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa em substituição do servidor Michel Barbosa da Silva, matrícula n. 387608/01, designada pela resolução “PE” SESDES n. 173, DE 06 DE JUNHO DE 2025, Processo n. 37891/2025-18, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 184 DE 16 DE JUNHO 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Michel Barbosa da Silva, matrícula n. 387608/01, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa em substituição do servidor Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, designada pela resolução “PE” SESDES n. 177, DE 09 DE JUNHO DE 2025, Processo n. 38341/2025-52, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 185 DE 16 DE JUNHO 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Michel Barbosa da Silva, matrícula n. 387608/01, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa em substituição do servidor Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, designada pela resolução “PE” SESDES n. 178, DE 09 DE JUNHO DE 2025, Processo n. 38344/2025-41, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 186 DE 16 DE JUNHO 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Michel Barbosa da Silva, matrícula n. 387608/01, para compor a Comissão de Sindicância Investigativa em substituição do servidor Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, designada pela resolução “PE” SESDES n. 176, DE 09 DE JUNHO DE 2025, Processo n. 38339/2025-19, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato

PROCESSO: 7276/2025-78.

DESPACHO: Indefiro o pedido de Reconsideração de Ato, em virtude de não trazer, elementos novos capazes de revogar ou anular a decisão que reconheceu a ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação da pena de Suspensão de dois dias ao servidor de matrícula n. 387267/01, conforme despacho decisório n. 172/ GAB/2025 de 12 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 77, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, para, no período de 12/06/2025 à 31/12/2028, conduzirem veículos oficiais desta SEMADES, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da data da publicação.

CADASTRO	NOME	HABILITAÇÃO	
		NÚMERO	VALIDADE
186716	Afonso Celso Sodré Pache	15116	17/07/2026
304441	Admir Cristaldo	67294	21/03/2028

388926	Daniel Dassan	52872	09/07/2025
413435	Eduardo de Salles Fraga	92019	16/01/2034
370070	Ester Barbosa Menacho	64978	29/01/2033
418630	Elizabeth Regina dos Reis	55369	23/01/2028

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

VERA CRISTINA GALVAO BACCHI

Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 828, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 28 de abril de 2025 a 26 de julho de 2025, a servidora **VERA LUCIA ALVES DE AMORIM XAVIER**, matrícula n. 394843, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe “C”, lotada na Escola Municipal Imaculada Conceição, código de lotação n. 0093102000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 25930/2025-32.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 829, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 12 de maio de 2025 a 9 de agosto de 2025, a servidora **DEBORA CARVALHO RODRIGUES MALHEIROS**, matrícula n. 408620, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “B”, lotada na Escola Municipal Pe. Tomaz Ghirardelli, código de lotação n. 0093007000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 25905/2025-59.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 830, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 10 de maio de 2025 a 5 de novembro de 2025, o servidor **PORFIRIO RAMÃO REIZE GABELONI**, matrícula n. 384763, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “D”, lotado na Escola Municipal Etalívio Pereira Martins, código de lotação n. 0092704900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 25898/2025-95.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 831, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 120 dias, em prorrogação, a contar de 30 de março de 2025 a 27 de julho de 2025, a servidora **BARBARA FERREIRA BRITES**, matrícula n. 382870, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes “D” e “D”, lotada na Escola Municipal Osvaldo Cruz, código de lotação n. 0092709100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 1811/2024-11.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 832, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ESTHER STOETERAU ARTE**, matrícula n. 387729, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “D”, lotada na Escola Municipal Pe. José de Anchieta, código de lotação n. 0092702400, por 60 dias, a partir de 2 de setembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 174/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 11 de junho de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 26087/2025-10.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 833, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 1º de julho de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, o servidor **RENATO MONTEIRO DINIZ JUNQUEIRA FILHO**, matrícula n. 402065, vínculo 1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, REF12, classe “B”, lotado na Divisão de Abastecimento e Distribuição, código de lotação n. 0095402000, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 26014/2025-10.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 812, de 11 de junho de 2025, publicada no Diogrande n. 7.959, de 12 de junho de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., MARIA LUCIA LOPES ROJAS,...”;

PASSE A CONSTAR: “..., MARA LUCIA LOPES ROJAS,...”.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução “PE” SESAU n. 954, de 23 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.906, de 24 de abril de 2025, referente a servidora FERNANDA DURÃES NUNES CARDEAL, matrícula n. 427588/03, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. º 012467/2025-69)

ONDE CONSTOU: “... a partir de 3 de junho de 2025 ...”

PASSE A CONSTAR: “... a partir de 27 de maio de 2025 ...”

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 025889/2025-02
REQUERENTE: SUELI DA SILVA ALVES
ASSUNTO: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Arquivar o presente processo, tendo em vista o pedido expresso da requerente.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA “PE” AGETEC nº 50, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação- AGETEC, para comporem o Grupo de Trabalho Multidisciplinar – GTM, nos termos dos artigos 12,13, 14 e 15 do Decreto n. 14.725, de

04 de maio de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	422080
ANA CRISTINA LEIRIA TEODORO	380303
DAVID ALVES DA SILVA	388459
EDNA BOTELHO DA SILVA COXEO	436194
ELAINE PRISCILA FARIAS RODRIGUES	386158
LUCIANA AMARAL DE CARVALHO	389350
MEIRELLY ALVES DOS SANTOS	420900
NATHALIA AGUILAR DE ANDRADE MACEDO	403442

Campo Grande – MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 82, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro, a contar de 1º de julho de 2025.

Matrícula	Servidor	Lotação	Programa
434145/01	Antonio Carlos dos Santos	0260400801	4016

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(GRUPO: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001322/2025-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 02/07/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/07/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
32B5967B330A5F21776BC0DDC8746628BEC14465

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/17#top>
Campo Grande - MS, 16 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008375/2024-01

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES - SONDAS ENDOTRAQUEAIS, CLAMP UMBILICAL, SALTO ORTOPÉDICO, TALAS METÁLICAS, AGULHAS DE ACUPUNTURA E SEMENTES DE MOSTARDA ESCURA

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU, COM RECURSOS DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 23/06/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para retificação do instrumento convocatório:

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008653/2024-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA)

REQUISITANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELC.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Especial de Licitações e Contratos -SELC, torna público que na licitação a seguir informada o lote 001, restou fracassado:

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005627/2025-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, OBJETIVANDO A PREMIAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO “IPTU DÁ PRÊMIOS 2025”, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 16.099, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.062/2023-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU E DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - SERVIMED, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI						
CNPJ: 43.352.606/0001-07						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
20.1	01	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A1.	EMB - 4 - GR	273	Charisma Clássica	R\$ 32,87

	02	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polymerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A2.	EMB - 4 - GR	273	Charisma Clássica	R\$ 32,87
	03	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polymerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3.	EMB - 4 - GR	342	Charisma Clássica	R\$ 32,87
	04	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polymerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3,5.	EMB - 4 - GR	342	Charisma Clássica	R\$ 32,87

	05	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polymerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B1.	EMB - 4 - GR	342	Charisma Clássica	R\$ 32,87
	06	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polymerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B2.	EMB - 4 - GR	273	Charisma Clássica	R\$ 32,87
	07	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polymerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B3	EMB - 4 - GR	120	Charisma Clássica	R\$ 32,87

	08	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polymerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: C2.	EMB - 4 - GR	120	Charisma Clássica	R\$ 32,87
--	----	---	--------------	-----	-------------------	-----------

ODONTOMED CANAÃ LTDA						
CNPJ: 07.947.536/0001-68						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
04	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cone invertido; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste curta e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1312 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.685	Microdont 3r	R\$ 2,28
06	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cônico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável, ponta inativa; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 3082 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.456	Microdont 3r	R\$ 2,28

16	01	Broca odontológica - Tipo: carbide; Material: aço carbono; Formato: esférico; Aplicação: caneta de baixa rotação; Requisito: haste longa, ponta ativa, com lâminas lisas; Comprimento: 28 mm; Tamanho: nº 4 CA; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	E M B - 6 - Unid	520	Dentsply	R\$ 20,40
17	01	Broca odontológica - Tipo: carbide; Material: aço carbono; Formato: esférico; Aplicação: caneta de baixa rotação; Requisito: haste longa, ponta ativa, com lâminas lisas; Comprimento: 28 mm; Tamanho: nº 6 CA; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	E M B - 6 - Unid	520	Dentsply	R\$ 20,40
18	01	Pote - Tipo: dappen; Material: plástico; Uso: odontológico; Altura: 3 cm; Requisitos: autoclavável e com 2 cavidades, uma maior e outra menor.	1 - Un.	429	Maquira	R\$ 2,14
19	01	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável Bulk Fill nanoparticulada; Aplicação: restaurações posteriores com preenchimento de 4-5 mm e reduzida técnica incremental; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A2; Requisito: condensável; Composição mínima: uretanodimetacrilatos e partículas de sílica.	EMB - 4 - GR	200	Fgm / Opus Bulk Fill	R\$ 99,99

20	01	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/ partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A1.	EMB - 4 - GR	822	Charisma Clássica	R\$ 34,99	
	02	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/ partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A2.	EMB - 4 - GR	822	Charisma Clássica	R\$ 34,99	

	03	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/ partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3.	EMB - 4 - GR	1.026	Charisma Clássica	R\$ 34,99	
	04	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/ partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3,5.	EMB - 4 - GR	1.026	Charisma Clássica	R\$ 34,99	

	05	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/ partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B1.	EMB - 4 - GR	1.026	Charisma Clássica	R\$ 34,99
	06	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/ partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B2.	EMB - 4 - GR	822	Charisma Clássica	R\$ 34,99
	07	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/ partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B3	EMB - 4 - GR	360	Charisma Clássica	R\$ 34,99

	08	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/ partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: C2.	EMB - 4 - GR	360	Charisma Clássica	R\$ 34,99	
	21	01	Selante resinoso - Tipo: fotopolimerizável; Uso: odontológico; Aplicação: fôssulas e fissuras; Cor: matizado; Requisito: 50% do peso em carga inorgânica; Embalagem: seringa com 2 g; Acompanha: no mínimo 3 pontas aplicadoras descartáveis; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	858	FGM / Prevent	R\$ 30,88
	23	01	Cimento Restaurador - Tipo: ionômero de vidro; Apresentação: pó; Composição: ionômero de vidro micronizado, cargas de sílica e zircônia, fluoreto de potássio e pigmento; Requisito: fino e inodoro; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	EMB - 10 - Grs.	3.112	FGM Maxxion	R\$ 21,34
		02	Cimento Restaurador - Tipo: ionômero de vidro; Apresentação: líquida; Composição: ácido poliacrílico, ácido tartárico, água deionizada; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	EMB - 8 - ML	2.802	FGM Maxxion	R\$ 16,00

23.1	01	Cimento Restaurador - Tipo: ionômero de vidro; Apresentação: pó; Composição: ionômero de vidro micronizado, cargas de sílica e zircônia, fluoreto de potássio e pigmento; Requisito: fino e inodoro; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	E m b - 10 - Grs.	1.037	FGM Maxxion	R\$ 21,34
	02	Cimento Restaurador - Tipo: ionômero de vidro; Apresentação: líquida; Composição: ácio poliacrílico, ácido tartárico, água deionizada; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	EMB - 8 - ML	933	FGM Maxxion	R\$ 16,00

DENTAL PREMIUM LTDA						
CNPJ: 35.215.257/0001-45						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1091 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.685	Microdont Champion	R\$ 2,38
02	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1093 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.685	Microdont Champion	R\$ 2,60

03	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1095 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.456	Microdont Champion	R\$ 2,60
05	01	Broca odontológica - Tipo: carbide FG; Material: aço inoxidável; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: sem ponto de soldagem, haste longa e ponta ativa com 6 (seis) lâminas de corte; Comprimento: 25 mm; Tamanho: nº 702 HL; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	1 - Un.	1.620	Kavo / Kavo	R\$ 8,89
07	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste curta e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1302 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.092	Microdont/ Champion	R\$ 2,60
08	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste longa e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1014 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.300	Microdont Champion	R\$ 2,25

09	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste longa e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1019 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	5.460	Microdont Champion	R\$ 2,25
10	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1011 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	2.730	Microdont Champion	R\$ 2,27
11	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1013 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	2.730	Microdont Champion	R\$ 2,28
12	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1015 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	3.640	Microdont Champion	R\$ 2,28
13	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: chama; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 3118F FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	3.640	Microdont Champion	R\$ 2,28
14	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cônico delgado, topo chama; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 3195F FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	3.640	Microdont Champion	R\$ 2,27
15	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cônico, topo chama; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1190F FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	3.640	Microdont Champion	R\$ 2,27
22	01	Espátula - Tipo: dupla; Material: aço inoxidável; Uso: escultura de resina composta; Requisito: autoclavável; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade e registro ANVISA; Apresentação: kit com no mínimo 3 unidades.	1 - Un.	345	Steelmax/ Steelmax	R\$ 158,00

22.1	01	Espátula - Tipo: dupla; Material: aço inoxidável; Uso: escultura de resina composta; Requisito: autoclavável; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade e registro ANVISA; Apresentação: kit com no mínimo 3 unidades.	1 - Un.	115	Steelmax/ Steelmax	R\$ 158,00
------	----	--	---------	-----	--------------------	------------

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO SEI N.: 14526/2025-33
INTERESSADO: NEUZA MARTINS DA SILVA
ASSUNTO: ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (APOSENTADORIA IMPCG / PENSÃO AGEPREV)

DECISÃO: O COPAB conclui pela retificação dos proventos da servidora aposentada, conforme determina o artigo 24, da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c o artigo 58, da Lei Complementar n. 415/2021.

CAMPO GRANDE–MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO SEI N.: 17243/2025-43
INTERESSADO: SHEILA ASSEM JOSÉ KOBAYASHI
ASSUNTO: ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (APOSENTADORIA IMPCG / PENSÃO AGEPREV)

DECISÃO: O COPAB conclui pela retificação dos proventos da servidora aposentada, conforme determina o artigo 24, da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c o artigo 58, da Lei Complementar n. 415/2021.

CAMPO GRANDE–MS, 5 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO SEI N.: 14719/2025-94
INTERESSADO: MARCOS BATISTOTI
ASSUNTO: ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (PENSÃO IMPCG / PENSÃO AGEPREV)

DECISÃO: Considerando que o benefício mais vantajoso é a pensão por morte junto ao IMPCG, o COPAB conclui que deverá ser encaminhada a documentação pertinente à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), por meio de ofício, quanto ao valor do referido benefício previdenciário, para análise quanto a aplicação do disposto no artigo 24, da Emenda Constitucional n. 103/2019.

CAMPO GRANDE–MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO SEI N.: 16059/2025-86
INTERESSADO: MIRIAM APARECIDA VICENTINI TEIXEIRA
ASSUNTO: ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (APOSENTADORIA IMPCG / PENSÃO AGEPREV)

DECISÃO: Considerando que o benefício mais vantajoso é a aposentadoria junto ao IMPCG, o COPAB conclui que deverá ser encaminhada a documentação pertinente à

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), por meio de ofício, quanto ao valor do referido benefício previdenciário, para análise quanto a aplicação do disposto no artigo 24, da Emenda Constitucional n. 103/2019.

CAMPO GRANDE–MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO SEI N.: 14911/2025-81
INTERESSADO: NILDA IZABEL PIRES DE ABREU
ASSUNTO: ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (APOSENTADORIA IMPCG / PENSÃO AGEPREV)

DECISÃO: Considerando que o benefício mais vantajoso é a aposentadoria junto ao IMPCG, o COPAB conclui que deverá ser encaminhada a documentação pertinente à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), por meio de ofício, quanto ao valor do referido benefício previdenciário, para análise quanto a aplicação do disposto no artigo 24, da Emenda Constitucional n. 103/2019.

CAMPO GRANDE–MS, 6 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 101133/2024-34
INTERESSADO: LILIANE BASTOS MAGALHÃES DE ALMEIDA
ASSUNTO: ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (APOSENTADORIA IMPCG / PENSÃO MILITAR)

DECISÃO: Considerando que a servidora aposentada é pensionista militar na condição de filha, não há que se falar em aplicação do disposto no artigo 24, da Emenda Constitucional n. 103/2019, razão pela qual o COPAB conclui pelo arquivamento dos presentes autos.

CAMPO GRANDE–MS, 7 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 92944/2024-82
INTERESSADO: JESUS MARIANO DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pelo requerente, uma vez que não há equívoco a ser corrigido pela municipalidade no tocante ao pagamento do seu benefício previdenciário de aposentadoria, já que seus proventos vêm sendo reajustados com base nas normas legais aplicáveis ao caso.

CAMPO GRANDE–MS, 7 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 61418/2024-25
INTERESSADO: LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente, já que seus proventos integrais de aposentadoria por tempo de contribuição foram fixados de acordo com a legislação previdenciária vigente à época e não correspondem a valor inferior a um salário mínimo.

CAMPO GRANDE–MS, 7 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 11583/2024-08
INTERESSADO: MARLENE MEDINA ROSA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, de forma que o valor dos proventos de pensão seja retificado a partir da data do requerimento (6/2/2024), conforme valores informados pela Gerência de Folha de Pagamento.

CAMPO GRANDE–MS, 8 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025**

PROCESSO N.º: 68503/2024-51
INTERESSADO: ELIANE FIGUEIREDO SOARES DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente, uma vez que não há equívoco a ser corrigido pela municipalidade no tocante ao pagamento do seu benefício previdenciário de aposentadoria, já que seus proventos vêm sendo reajustados com base nas normas legais aplicáveis ao caso.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB ANÁLISE 2025

PROCESSO N.: 25240/2024-21
INTERESSADO: HENRIQUE LUIZ VIEIRA KRATZ
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pelo requerente, uma vez que já foi realizada a retificação dos proventos das aposentadorias, e efetuado o pagamento dos valores retroativos devidos na esfera administrativa, com a concordância do requerente.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025

PROCESSO N.: 32813/2025-27
INTERESSADO: ZULMIRA MIRANDA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS/MS

DECISÃO: O COPAB conclui que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas os esclarecimentos pertinentes quanto à fixação dos proventos de aposentadoria da servidora, conforme solicitado.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 036/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo

a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 16 de Junho de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	57642/2019-28	035-32843	IMPROCEDENTE	
XXX	57726/2019-16	035-33177	IMPROCEDENTE	
XXX	57753/2019-99	056-33188	IMPROCEDENTE	
XXX	59184/2019-16	035-33056	IMPROCEDENTE	
XXX	59257/2019-98	055-47285	IMPROCEDENTE	
XXX	67505/2019-83	035-34235	IMPROCEDENTE	
XXX	70331/2019-72	311-33985	IMPROCEDENTE	
XXX	73321/2019-25	055-34313	IMPROCEDENTE	
XXX	74220/2019-53	055-29372	IMPROCEDENTE	
XXX	74224/2019-12	055-34258	IMPROCEDENTE	
XXX	74225/2019-77	055-34259	IMPROCEDENTE	
XXX	74285/2019-07	311-33995	IMPROCEDENTE	
XXX	74303/2019-89	313-43291	IMPROCEDENTE	
XXX	74763/2019-99	311-27084	PROCEDENTE	
XXX	77400/2019-41	035-29377	IMPROCEDENTE	
XXX	39968/2022-79	035-05775	IMPROCEDENTE	
XXX	39998/2022-30	033-05566	IMPROCEDENTE	
XXX	39999/2022-01	034-05567	IMPROCEDENTE	
XXX	40003/2022-10	035-05853	IMPROCEDENTE	
XXX	40004/2022-82	035-05854	IMPROCEDENTE	
XXX	40009/2022-04	035-05855	IMPROCEDENTE	
XXX	40010/2022-85	035-05856	IMPROCEDENTE	
XXX	40014/2022-36	035-05860	IMPROCEDENTE	
XXX	40017/2022-24	035-05861	IMPROCEDENTE	
XXX	40034/2022-43	035-05776	IMPROCEDENTE	
XXX	40039/2022-67	035-05780	IMPROCEDENTE	
XXX	40040/2022-46	035-05781	IMPROCEDENTE	
XXX	40043/2022-34	035-05782	IMPROCEDENTE	
XXX	40046/2022-22	035-05783	IMPROCEDENTE	
XXX	40049/2022-11	035-05784	IMPROCEDENTE	
XXX	40053/2022-98	035-05786	IMPROCEDENTE	
XXX	40056/2022-86	035-05787	IMPROCEDENTE	
XXX	40060/2022-53	035-05788	IMPROCEDENTE	
XXX	40064/2022-12	035-05789	IMPROCEDENTE	
XXX	40068/2022-65	035-05790	IMPROCEDENTE	
XXX	40071/2022-70	035-05791	IMPROCEDENTE	
XXX	40073/2022-03	035-05792	IMPROCEDENTE	
XXX	77001/2022-21	059-03228	IMPROCEDENTE	
XXX	77082/2022-23	035-06552	IMPROCEDENTE	
XXX	77083/2022-96	035-06553	IMPROCEDENTE	
XXX	77086/2022-84	035-06555	IMPROCEDENTE	
XXX	77088/2022-18	035-06558	IMPROCEDENTE	
XXX	82914/2022-23	035-03768	IMPROCEDENTE	
XXX	82915/2022-96	035-03774	IMPROCEDENTE	
XXX	82933/2022-78	059-03469	IMPROCEDENTE	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O
TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE - MS comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 25 de junho de 2025, quarta-feira, das 13h às 17h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para discutir sobre a prestação de serviços do transporte coletivo urbano realizada pelo Consórcio Guaicurus em Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025.

DR. LÍVIO
Presidente

ANA PORTELA
Relatora

JUNIOR CORINGA
Membro

LUIZA RIBEIRO
Membro

MAICON NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 23 de junho de 2025, segunda-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para discutir sobre o tema: “Entre o Cuidado e o Controle: Qual Saúde Mental Queremos?”

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2025.

LUIZA RIBEIRO
Presidente

ANA PORTELA
Vice-Presidente

DR. JAMAL
Membro

JEAN FERREIRA
Membro

LEINHA
Membro

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
CP MS 03 CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença de Instalação Nº 02.51/2025 com validade de 24 MESES a contar de 12/06/2025, para atividade de Loteamento Fechado – L3 (Loteamento urbano com área total até 50 a 100 Ha), localizado no Lote 1YC – (atrás do Damha 1 e 4), S/N, Maria Aparecida Pedrossian, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
DURVAL DE SOUZA BATISTA, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RENOVAÇÃO** para atividade de **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** localizada à **RUA NACIONAL, Nº 426 – BAIRRO CORONEL ANTONINO, Nº 426 – CASA 02 – CEP 79013-110** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
F.J.F. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Obras de irrigação localizada ou por aspersão para área total acima de 15 ha localizada à Fazenda Quatro Irmãos, S/n – Zona Rural no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
JADLOG LOGISTICA S.A torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** com validade de **48 MESES** a contar de 29/05/2025, para atividade de **DEPÓSITO EM GERAL, COM ÁREA UTIL ACIMA DE 720 m²** localizada à **RUA ARAÇÁ, 187, CORONEL ATONINO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE GASES SOB CONTRATO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS** localizada à **RUA SENADOR POMPEU, 95, BAIRRO VIVENDAS DO PARQUE** NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE –MS.

OUTSIDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO – RENOVAÇÃO**, para atividade de **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E QUADRICICLOS.** Localizada à Rua Ceará, 1748, Santa fé, município de Campo Grande –MS.